

março 2020
volume 25, número 3

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em março de 2020 foram concedidos 331,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 466,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 15,09% e o valor de benefícios concedidos caiu em 16,72%. O tempo médio de concessão em março de 2020 foi de 69 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2020, foram R\$ 35,7 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 48,2 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em março de 2020, foram indeferidos 391,7 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de março de 2020, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

Sumário

01	GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
02	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020
03	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
04	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
06	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
07	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
08	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
09	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
10	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
11	VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
13	EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020
14	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
15	BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
16	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
17	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
18	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
19	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
20	BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
21	BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
22	BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
23	INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
24	CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020
25	REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020
27	OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2020	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.106.740	92.270.426	393.253.947
(+) Arrecadação Simples	3.147.009	11.366.532	44.750.912
(+) Outras Arrecadações	232.641	708.706	3.162.057
(=) Arrecadação Bruta	33.486.391	104.345.663	441.166.916
(-) Ressarcimentos e Restituições	3.623	14.502	886.276
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.901.982	7.046.526	24.826.652
(=) Arrecadação Líquida	31.580.785	97.284.635	415.453.988
Benefícios Previdenciários	50.578.301	150.018.935	633.289.315
(-) Benefícios Devolvidos	-76.228	-145.905	-3.550.810
(=) Total de Benefícios	50.502.073	149.873.030	629.738.505
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-18.921.288	-52.588.396	-214.284.516

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2018				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.827.586	391.181.797	5,73	586.378.752	8,59

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2019		março/2020		março/2020	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.190.239	7.559.239	331.338	466.381	35.702.401	48.186.705
Urbana	4.414.384	6.784.288	264.602	396.560	26.081.883	39.123.089
Rural	775.855	774.950	66.736	69.821	9.620.518	9.063.616

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
fevereiro/2020		março/2020		fevereiro/2020	março/2020
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Indeferidos			
404.937	556.982.163	97.637		391.671	78
		391.671		69	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2018, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2018	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	207.853.293
Urbana	178.373.778
Rural	29.479.515
População Economicamente Ativa	103.877.923
Ocupada	90.922.864
Desocupada	12.955.059
População Não Economicamente Ativa	65.654.097
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	90.922.864
Empregados	55.164.817
Com carteira de trabalho assinada	33.002.330
Funcionários públicos estatutários e militares	7.671.876
Outros e sem declaração	10.913.333
Trabalhador Doméstico	6.265.204
Com carteira de trabalho assinada	1.848.189
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.417.015
Conta Própria	23.043.049
Empregador	4.352.405
Trabalhador familiar auxiliar	2.097.390
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	57.949.286

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2018

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2018	
TOTAL	52.365.738
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

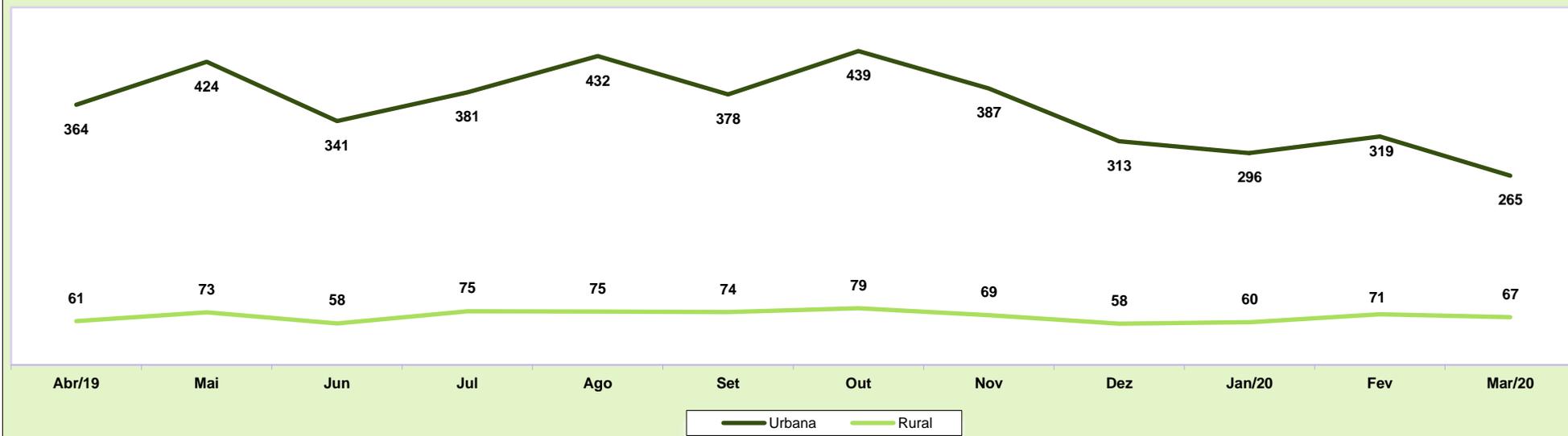
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.532.683	35,93	6.048.192.093	800.340.590	1.305,36	1.393,91	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
	Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
	Fevereiro	406.707	20,84	350.336	56.371	589.816.718	20,26	533.555.050	56.261.668	1.450,23	1.522,98	998,06	65
	Março	366.178	-9,97	315.687	50.491	535.128.467	-9,27	484.757.725	50.370.741	1.461,39	1.535,56	997,62	64
	Abril	424.928	16,04	363.880	61.048	622.749.281	16,37	561.912.179	60.837.102	1.465,54	1.544,22	996,55	67
	Maio	497.238	17,02	423.739	73.499	702.772.376	12,85	629.494.512	73.277.864	1.413,35	1.485,57	996,99	64
	Junho	399.153	-19,73	341.144	58.009	586.295.633	-16,57	528.474.587	57.821.046	1.468,85	1.549,12	996,76	73
	Julho	456.259	14,31	381.342	74.917	677.293.433	15,52	602.387.720	74.905.713	1.484,45	1.579,65	999,85	89
	Agosto	506.441	11,00	431.670	74.771	750.210.973	10,77	675.429.096	74.781.877	1.481,34	1.564,69	1.000,15	86
	Setembro	451.946	-10,76	378.221	73.725	656.233.495	-12,53	582.496.872	73.736.623	1.452,02	1.540,10	1.000,16	80
	Outubro	518.134	14,65	438.882	79.252	748.971.632	14,13	669.663.980	79.307.652	1.445,52	1.525,84	1.000,70	81
	Novembro	456.190	-11,96	386.754	69.436	667.413.665	-10,89	597.899.403	69.514.262	1.463,02	1.545,94	1.001,13	71
	Dezembro	370.499	-18,78	312.850	57.649	531.919.057	-20,30	474.189.633	57.729.423	1.435,68	1.515,71	1.001,40	75
2020	Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
	Fevereiro	390.220	9,64	319.415	70.805	560.043.042	5,91	485.898.104	74.144.938	1.435,20	1.521,21	1.047,17	72
	Março	331.338	-15,09	264.602	66.736	466.380.519	-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23	69
	Subtotal ⁽¹⁾	1.077.475	-2,88	880.313	197.162	1.555.238.319	-3,72	1.349.284.992	205.953.327	1.443,41	1.532,73	1.044,59	-

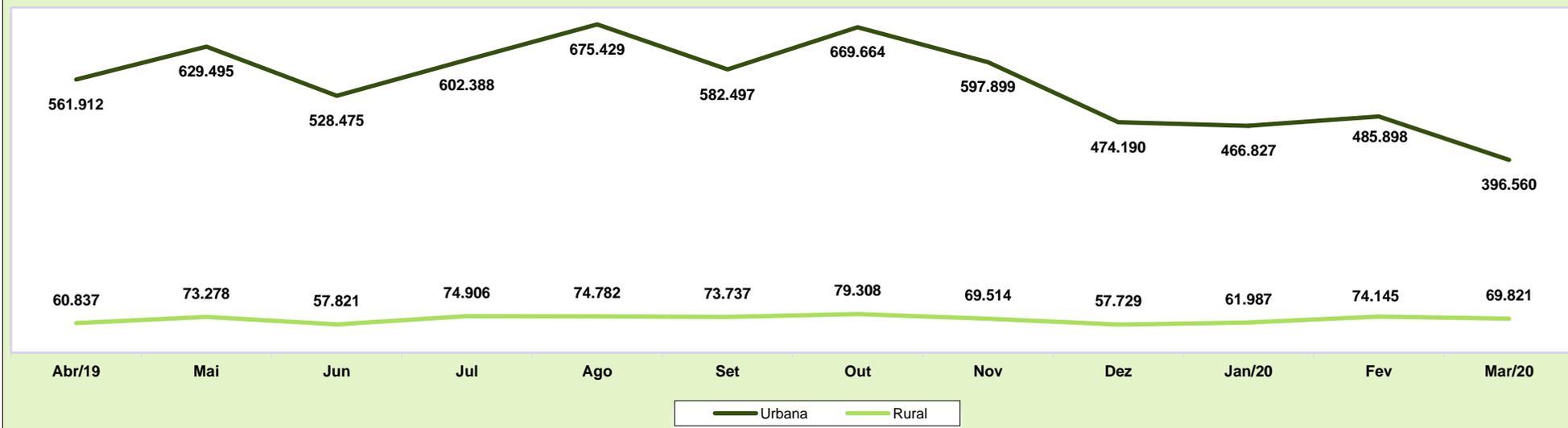
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020
(EM MIL)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020
(EM R\$ MIL)



03

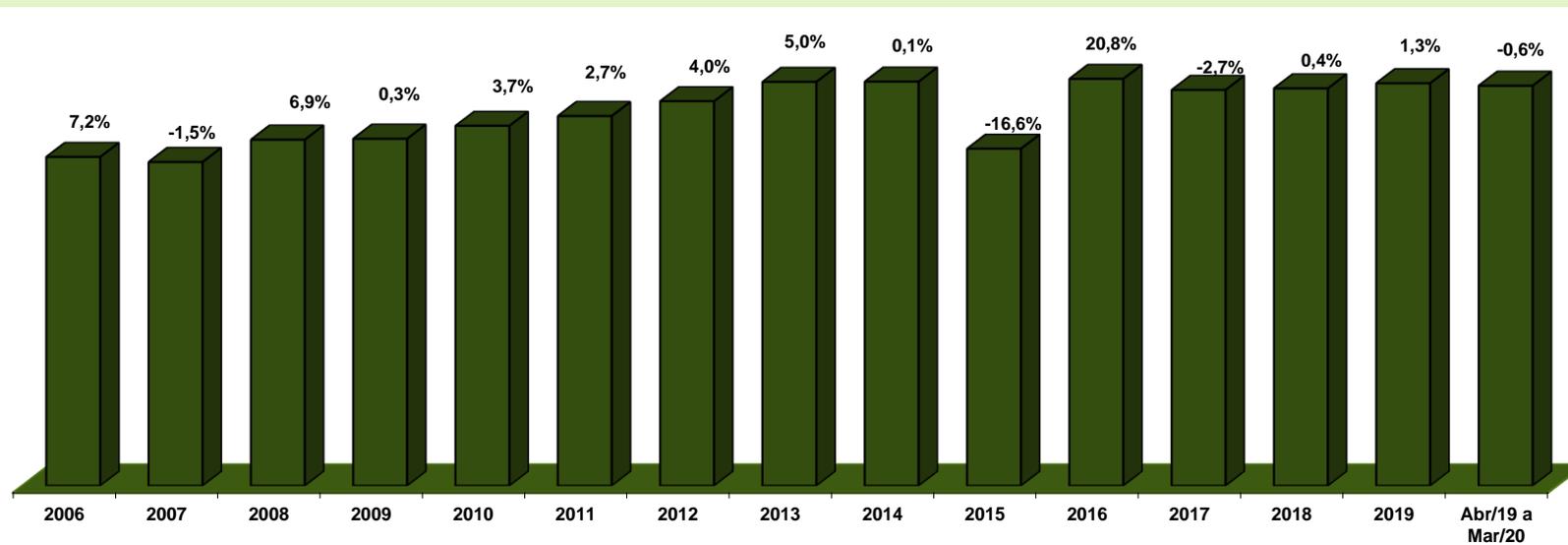
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.532.683	6.533.395.135	314.197.429	940.120	1.305,36	1.336,05	882,85	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77
Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34
Março	366.178	349.084	17.073	21	535.128.467	518.049.428	17.038.882	40.157	1.461,39	1.484,03	998,00	1.912,21
Abril	424.928	404.164	20.728	36	622.749.281	601.986.679	20.686.502	76.099	1.465,54	1.489,46	998,00	2.113,87
Maiο	497.238	478.671	18.533	34	702.772.376	684.203.937	18.495.756	72.683	1.413,35	1.429,38	997,99	2.137,74
Junho	399.153	382.185	16.945	23	586.295.633	569.339.660	16.911.235	44.738	1.468,85	1.489,70	998,01	1.945,14
Julho	456.259	437.157	19.056	46	677.293.433	658.183.925	19.018.161	91.347	1.484,45	1.505,60	998,01	1.985,80
Agosto	506.441	476.514	29.896	31	750.210.973	720.313.271	29.835.517	62.185	1.481,34	1.511,63	997,98	2.005,98
Setembro	451.946	428.627	23.288	31	656.233.495	632.919.903	23.241.258	72.334	1.452,02	1.476,62	997,99	2.333,36
Outubro	518.134	469.356	48.743	35	748.971.632	700.245.950	48.645.327	80.354	1.445,52	1.491,93	998,00	2.295,83
Novembro	456.190	420.260	35.902	28	667.413.665	631.478.146	35.830.106	105.413	1.463,02	1.502,59	998,00	3.764,74
Dezembro	370.499	343.512	26.960	27	531.919.057	504.916.704	26.904.874	97.479	1.435,68	1.469,87	997,96	3.610,32
2020 Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82
Fevereiro	390.220	358.999	30.949	272	560.043.042	527.405.723	32.341.818	295.502	1.435,20	1.469,10	1.045,00	1.086,40
Março	331.338	305.854	25.459	25	466.380.519	439.723.590	26.604.656	52.273	1.407,57	1.437,69	1.045,00	2.090,92
Subtotal ⁽¹⁾	1.077.475	995.235	81.918	322	1.555.238.319	1.469.435.569	85.404.530	398.220	1.443,41	1.476,47	1.042,56	1.236,71

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2020



04

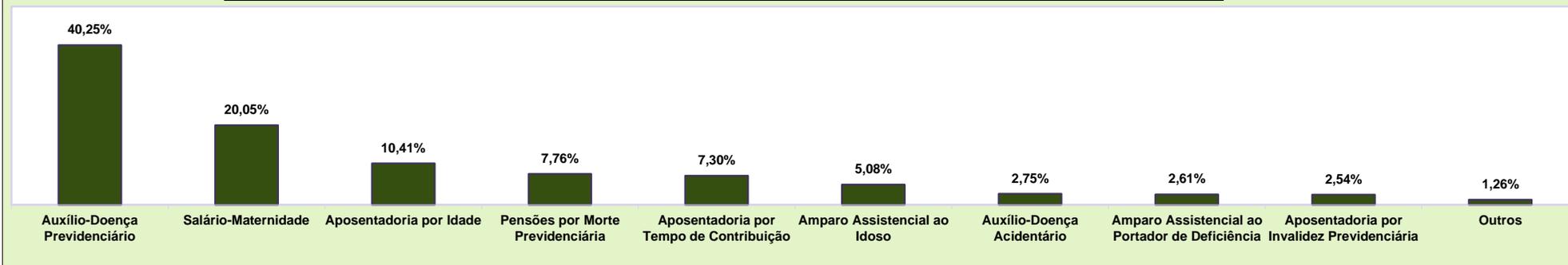
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	331.338	100,00			-15,09	264.602	66.736	466.380.519	100,00			-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23
BENEFÍCIOS DO RGPS	305.854	92,31	100,00		-14,80	239.118	66.736	439.723.590	94,28	100,00		-16,63	369.902.609	69.820.980	1.437,69	1.546,95	1.046,23
Previdenciários	294.369	88,84	96,24	100,00	-14,68	227.973	66.396	421.985.411	90,48	95,97	100,00	-16,48	352.505.065	69.480.346	1.433,53	1.546,26	1.046,45
Aposentadorias	67.123	20,26	21,95	22,80	-22,23	40.639	26.484	112.297.618	24,08	25,54	26,61	-22,40	84.528.257	27.769.360	1.673,01	2.079,98	1.048,53
Idade	34.503	10,41	11,28	11,72	-27,76	9.385	25.118	39.506.222	8,47	8,98	9,36	-30,93	13.216.084	26.290.138	1.145,01	1.408,21	1.046,67
Invalidez	8.422	2,54	2,75	2,86	7,37	7.119	1.303	12.331.736	2,64	2,80	2,92	6,93	10.957.925	1.373.810	1.464,23	1.539,25	1.054,34
Tempo de Contribuição	24.198	7,30	7,91	8,22	-21,20	24.135	63	60.459.660	12,96	13,75	14,33	-20,42	60.354.248	105.412	2.498,54	2.500,69	1.673,21
Pensões por Morte	25.709	7,76	8,41	8,73	-2,15	15.020	10.689	38.632.948	8,28	8,79	9,16	-5,17	27.409.827	11.223.121	1.502,70	1.824,89	1.049,97
Auxílios	135.112	40,78	44,18	45,90	-21,42	123.403	11.709	195.033.165	41,82	44,35	46,22	-22,21	182.854.079	12.179.085	1.443,49	1.481,76	1.040,15
Doença	133.361	40,25	43,60	45,30	-21,65	121.812	11.549	193.078.681	41,40	43,91	45,75	-22,38	181.009.976	12.068.705	1.447,79	1.485,98	1.045,00
Acidente	962	0,29	0,31	0,33	8,70	849	113	864.327	0,19	0,20	0,20	9,33	803.106	61.221	898,47	945,94	541,78
Reclusão	789	0,24	0,26	0,27	-4,83	742	47	1.090.156	0,23	0,25	0,26	-5,82	1.040.997	49.159	1.381,69	1.402,96	1.045,93
Salário-Maternidade	66.425	20,05	21,72	22,57	9,81	48.911	17.514	76.021.681	16,30	17,29	18,02	10,00	57.712.902	18.308.779	1.144,47	1.179,96	1.045,38
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	11.485	3,47	3,76	100,00	-17,91	11.145	340	17.738.178	3,80	4,03	100,00	-19,89	17.397.544	340.634	1.544,46	1.561,02	1.001,87
Aposentadorias por Invalidez	301	0,09	0,10	2,62	6,74	283	18	640.895	0,14	0,15	3,61	20,11	620.451	20.443	2.129,22	2.192,41	1.135,74
Pensão por Morte	7	0,00	0,00	0,06	-30,00	7	-	12.232	0,00	0,00	0,07	-38,87	12.232	-	1.747,39	1.747,39	-
Auxílio-Doença	9.096	2,75	2,97	79,20	-24,00	8.806	290	14.549.797	3,12	3,31	82,03	-25,25	14.246.747	303.050	1.599,58	1.617,85	1.045,00
Auxílio-Acidente	2.075	0,63	0,68	18,07	20,43	2.043	32	2.531.644	0,54	0,58	14,27	19,44	2.514.502	17.141	1.220,07	1.230,79	535,66
Auxílio-Suplementar	6	0,00	0,00	0,05	-	6	-	3.612	0,00	0,00	0,02	23,83	3.612	-	601,92	601,92	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.459	7,68	100,00		-17,74	25.459	-	26.604.656	5,70	100,00		-17,74	26.604.656	-	1.045,00	1.045,00	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	25.459	7,68	100,00	100,00	-17,74	25.459	-	26.604.656	5,70	100,00	100,00	-17,74	26.604.656	-	1.045,00	1.045,00	-
Idoso	16.822	5,08	66,07	66,07	-22,56	16.822	-	17.579.085	3,77	66,08	66,08	-22,56	17.579.085	-	1.045,01	1.045,01	-
Portador de Deficiência	8.637	2,61	33,93	33,93	-6,38	8.637	-	9.025.571	1,94	33,92	33,92	-6,38	9.025.571	-	1.044,99	1.044,99	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	25	0,01			-90,81	25	-	52.273	0,01			-82,31	52.273	-	2.090,92	2.090,92	-

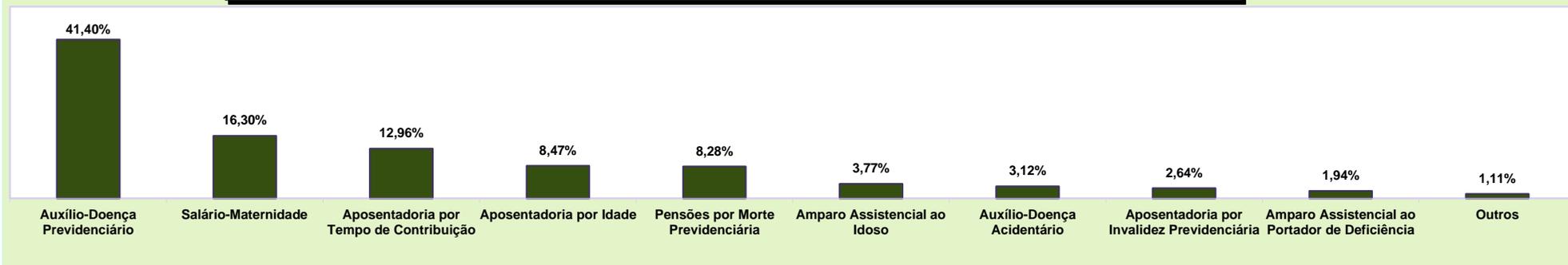
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

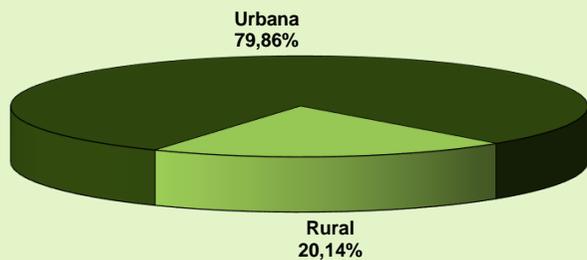
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



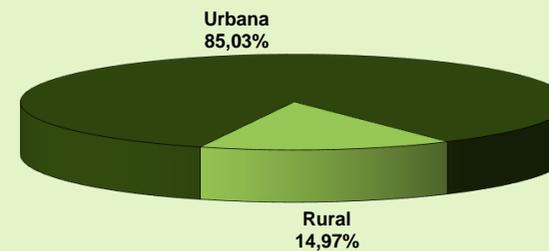
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



05

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	560	859	1.419	-	421	588	1.009
46 a 50	-	2.524	533	3.057	-	2.015	445	2.460
51 a 55	1	6.175	814	6.990	21	3.519	692	4.232
56 a 60	32	5.427	970	6.429	3.285	1.640	815	5.740
61 a 65	2.376	1.643	703	4.722	1.987	105	505	2.597
66 a 70	726	66	133	925	599	24	209	832
acima 70	175	8	43	226	183	8	93	284
Total	3.310	16.403	4.055	23.768	6.075	7.732	3.347	17.154

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3	1	177	181	1	-	173	174
46 a 50	1	9	139	149	1	4	138	143
51 a 55	9	19	221	249	10.622	6	135	10.763
56 a 60	9.091	20	202	9.313	2.568	1	45	2.614
61 a 65	1.695	3	49	1.747	607	-	29	636
66 a 70	199	-	8	207	124	-	1	125
acima 70	72	-	1	73	125	-	3	128
Total	11.070	52	797	11.919	14.048	11	524	14.583

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3	561	1.036	1.600	1	421	761	1.183
46 a 50	1	2.533	672	3.206	1	2.019	583	2.603
51 a 55	10	6.194	1.035	7.239	10.643	3.525	827	14.995
56 a 60	9.123	5.447	1.172	15.742	5.853	1.641	860	8.354
61 a 65	4.071	1.646	752	6.469	2.594	105	534	3.233
66 a 70	925	66	141	1.132	723	24	210	957
acima 70	247	8	44	299	308	8	96	412
Total	14.380	16.455	4.852	35.687	20.123	7.743	3.871	31.737

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05

VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.866,20	1.640,25	2.124,06	-	1.495,00	1.376,34	1.425,85
46 a 50	-	2.616,36	1.901,64	2.491,75	-	1.861,19	1.465,97	1.789,70
51 a 55	1.605,12	2.595,18	1.857,60	2.509,15	1.440,85	2.274,40	1.332,94	2.116,32
56 a 60	1.828,62	2.711,66	1.848,24	2.576,99	1.315,78	2.369,46	1.221,39	1.603,43
61 a 65	1.574,95	2.684,43	1.717,62	1.982,23	1.282,19	3.059,97	1.197,11	1.337,53
66 a 70	1.634,88	3.931,81	1.713,69	1.810,10	1.250,58	3.088,76	1.150,19	1.278,39
acima 70	1.871,61	5.084,71	1.920,25	1.994,60	1.366,23	3.587,09	1.167,46	1.363,69
Total	1.606,24	2.661,76	1.786,78	2.365,49	1.300,32	2.159,00	1.294,58	1.686,24

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.045,00	1.045,00	1.068,50	1.067,98	1.045,00	-	1.062,15	1.062,05
46 a 50	1.045,00	1.505,50	1.053,22	1.080,48	1.045,00	1.740,97	1.045,00	1.064,47
51 a 55	1.045,00	1.339,85	1.057,37	1.078,47	1.045,67	1.151,76	1.045,60	1.045,73
56 a 60	1.047,76	2.162,05	1.045,00	1.050,09	1.045,68	1.045,00	1.045,00	1.045,66
61 a 65	1.049,04	2.400,01	1.100,64	1.052,81	1.045,32	-	1.045,00	1.045,30
66 a 70	1.046,00	-	1.045,00	1.045,96	1.045,00	-	1.045,00	1.045,00
acima 70	1.045,00	-	1.045,00	1.045,00	1.050,54	-	1.045,00	1.050,41
Total	1.047,90	1.740,25	1.058,50	1.051,63	1.045,69	1.356,31	1.050,82	1.046,11

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.045,00	2.862,96	1.542,56	2.004,59	1.045,00	1.495,00	1.304,91	1.372,34
46 a 50	1.045,00	2.612,42	1.726,15	2.426,16	1.045,00	1.860,95	1.366,33	1.749,86
51 a 55	1.101,01	2.591,33	1.686,73	2.459,94	1.046,45	2.272,49	1.286,03	1.347,88
56 a 60	1.050,50	2.709,64	1.709,80	1.673,67	1.197,27	2.368,65	1.212,16	1.428,90
61 a 65	1.355,98	2.683,92	1.677,42	1.731,23	1.226,76	3.059,97	1.188,85	1.280,04
66 a 70	1.508,19	3.931,81	1.675,75	1.670,37	1.215,32	3.088,76	1.149,69	1.247,90
acima 70	1.630,66	5.084,71	1.900,36	1.762,76	1.238,11	3.587,09	1.163,63	1.266,36
Total	1.176,42	2.658,85	1.667,15	1.926,68	1.122,56	2.157,86	1.261,59	1.392,10

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	331.338	100,00	–	305.854	25.459	25	466.380.519	100,00	–	439.723.590	26.604.656	52.273
< 1	1.976	0,60	0,60	1.971	5	–	1.426.803	0,31	0,31	1.421.773	5.031	–
= 1	198.382	59,87	60,47	172.932	25.450	–	207.309.190	44,45	44,76	180.713.940	26.595.250	–
1 - 2	92.081	27,79	88,26	92.053	4	24	130.652.792	28,01	72,77	130.599.678	4.375	48.739
2 - 3	21.658	6,54	94,80	21.658	–	–	54.734.880	11,74	84,51	54.734.880	–	–
3 - 4	10.067	3,04	97,83	10.066	–	1	36.272.646	7,78	92,28	36.269.112	–	3.534
4 - 5	4.745	1,43	99,27	4.745	–	–	21.964.506	4,71	96,99	21.964.506	–	–
5 - 6	2.326	0,70	99,97	2.326	–	–	13.222.429	2,84	99,83	13.222.429	–	–
6 - 7	68	0,02	99,99	68	–	–	458.337	0,10	99,93	458.337	–	–
7 - 8	20	0,01	100,00	20	–	–	152.276	0,03	99,96	152.276	–	–
8 - 9	8	0,00	100,00	8	–	–	71.062	0,02	99,98	71.062	–	–
9 - 10	3	0,00	100,00	3	–	–	29.023	0,01	99,98	29.023	–	–
10 - 20	2	0,00	100,00	2	–	–	26.416	0,01	99,99	26.416	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	25.938	0,01	99,99	25.938	–	–
30 - 40	1	0,00	100,00	1	–	–	34.221	0,01	100,00	34.221	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

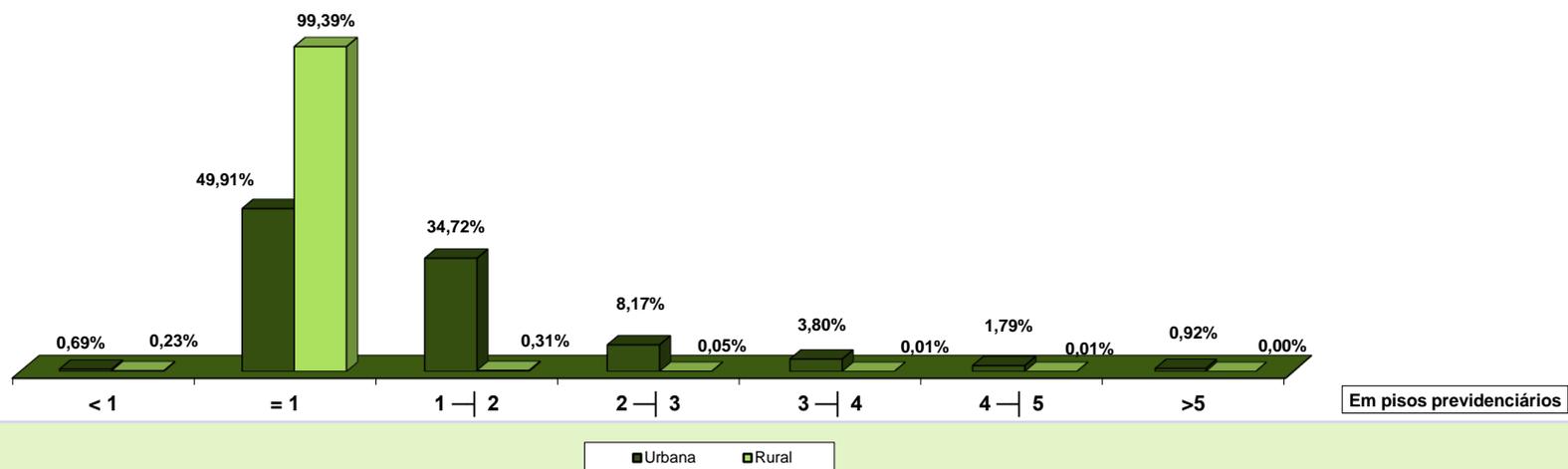
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

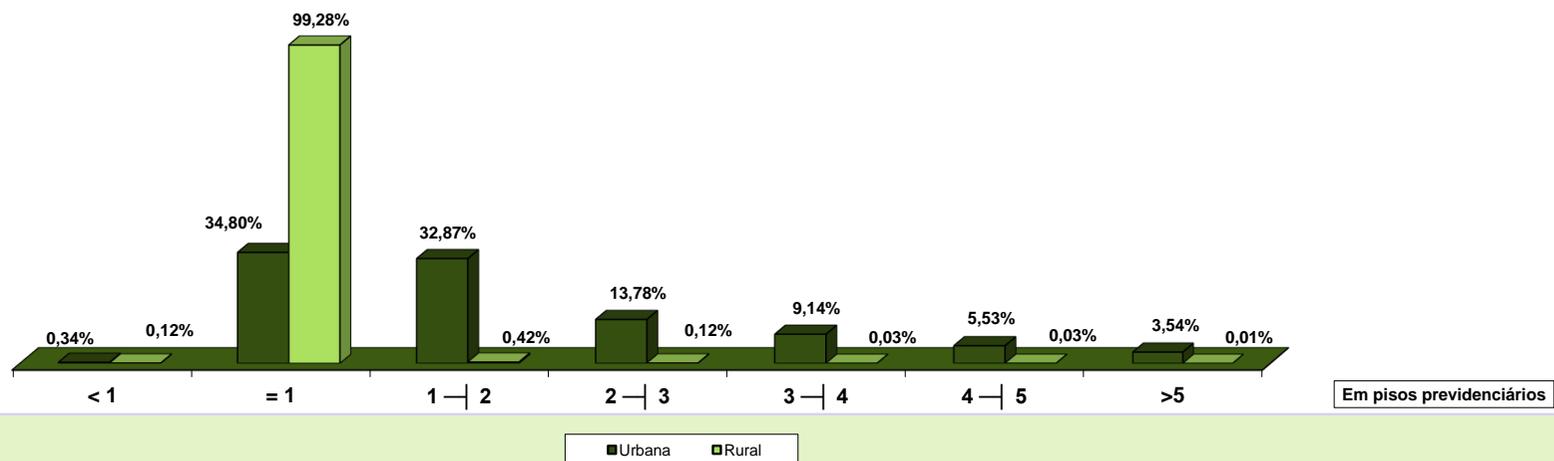
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	264.602	239.118	25.459	25	396.559.538	369.902.609	26.604.656	52.273	66.736	66.736	-	69.820.980	69.820.980	-
< 1	1.824	1.819	5	-	1.345.895	1.340.865	5.031	-	152	152	-	80.908	80.908	-
= 1	132.050	106.600	25.450	-	137.992.250	111.397.000	26.595.250	-	66.332	66.332	-	69.316.940	69.316.940	-
1 - 2	91.873	91.845	4	24	130.361.938	130.308.824	4.375	48.739	208	208	-	290.854	290.854	-
2 - 3	21.626	21.626	-	-	54.653.461	54.653.461	-	-	32	32	-	81.419	81.419	-
3 - 4	10.061	10.060	-	1	36.250.272	36.246.737	-	3.534	6	6	-	22.374	22.374	-
4 - 5	4.740	4.740	-	-	21.941.887	21.941.887	-	-	5	5	-	22.619	22.619	-
5 - 6	2.325	2.325	-	-	13.216.564	13.216.564	-	-	1	1	-	5.866	5.866	-
6 - 7	68	68	-	-	458.337	458.337	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	20	20	-	-	152.276	152.276	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	8	8	-	-	71.062	71.062	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	3	3	-	-	29.023	29.023	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	2	2	-	-	26.416	26.416	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	25.938	25.938	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	1	1	-	-	34.221	34.221	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	305.854	1.971	172.932	128.522	2.425	4	439.723.590	1.421.773	180.713.940	243.568.176	13.933.127	86.574
NORTE	14.632	38	9.595	4.907	92	0	20.005.937	25.013	10.026.775	9.429.655	524.494	0
Rondônia	1.584	4	977	595	8	0	2.102.499	2.715	1.020.965	1.032.101	46.718	0
Acre	1.298	8	908	376	6	0	1.718.949	5.457	948.860	731.817	32.815	0
Amazonas	3.052	5	1.914	1.108	25	0	4.293.810	3.464	2.000.130	2.146.781	143.436	0
Roraima	405	0	224	179	2	0	606.591	0	234.080	360.716	11.795	0
Pará	6.095	13	4.172	1.875	35	0	8.209.061	8.650	4.359.740	3.642.532	198.138	0
Amapá	468	1	314	152	1	0	636.406	523	328.130	302.250	5.503	0
Tocantins	1.730	7	1.086	622	15	0	2.438.622	4.204	1.134.870	1.213.459	86.089	0
NORDESTE	71.632	303	53.232	17.710	385	2	91.789.578	193.842	55.627.440	33.719.958	2.206.692	41.646
Maranhão	7.488	19	5.786	1.659	24	0	9.437.369	11.110	6.046.370	3.244.047	135.842	0
Piauí	6.198	38	4.795	1.327	38	0	7.807.469	24.221	5.010.775	2.552.520	219.954	0
Ceará	10.162	54	7.439	2.624	45	0	12.946.220	31.945	7.773.755	4.881.531	258.990	0
Rio Grande do Norte	4.555	25	3.154	1.342	33	1	6.098.216	15.188	3.295.930	2.570.595	190.565	25.938
Paraíba	5.461	33	4.109	1.295	24	0	6.785.230	23.134	4.293.905	2.333.653	134.537	0
Pernambuco	10.415	32	7.422	2.908	53	0	13.554.544	22.223	7.755.990	5.476.549	299.782	0
Alagoas	3.838	21	2.887	901	29	0	4.921.773	12.736	3.016.915	1.726.494	165.628	0
Sergipe	2.967	22	2.165	756	24	0	3.856.463	13.228	2.262.425	1.444.714	136.097	0
Bahia	20.548	59	15.475	4.898	115	1	26.382.294	40.057	16.171.375	9.489.856	665.298	15.708
SUDESTE	111.431	1.049	48.075	61.198	1.108	1	176.284.178	792.549	50.238.375	118.862.206	6.380.341	10.707
Minas Gerais	31.978	81	18.790	12.914	193	0	44.548.761	56.418	19.635.550	23.753.977	1.102.816	0
Espírito Santo	4.991	14	2.854	2.065	58	0	7.260.433	10.275	2.982.430	3.929.106	338.622	0
Rio de Janeiro	14.425	50	6.037	8.182	156	0	22.905.217	36.019	6.308.665	15.680.630	879.903	0
São Paulo	60.037	904	20.394	38.037	701	1	101.569.766	689.836	21.311.730	75.498.494	4.059.000	10.707
SUL	56.776	457	27.388	28.485	445	1	82.508.962	320.470	28.620.460	50.976.189	2.557.622	34.221
Paraná	18.750	129	9.399	9.087	135	0	26.545.780	88.108	9.821.955	15.862.540	773.177	0
Santa Catarina	17.081	140	7.795	9.032	113	1	24.966.162	99.048	8.145.775	16.041.591	645.528	34.221
Rio Grande do Sul	20.945	188	10.194	10.366	197	0	30.997.020	133.314	10.652.730	19.072.059	1.138.917	0
CENTRO-OESTE	51.383	124	34.642	16.222	395	0	69.134.936	89.899	36.200.890	30.580.168	2.263.979	0
Mato Grosso do Sul	4.390	43	2.257	2.064	26	0	6.267.017	33.591	2.358.565	3.725.440	149.421	0
Mato Grosso	4.362	36	2.086	2.216	24	0	6.291.524	24.713	2.179.870	3.952.032	134.908	0
Goiás	7.258	33	3.940	3.233	52	0	10.297.900	24.823	4.117.300	5.861.395	294.383	0
Distrito Federal	35.373	12	26.359	8.709	293	0	46.278.494	6.772	27.545.155	17.041.301	1.685.267	0

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

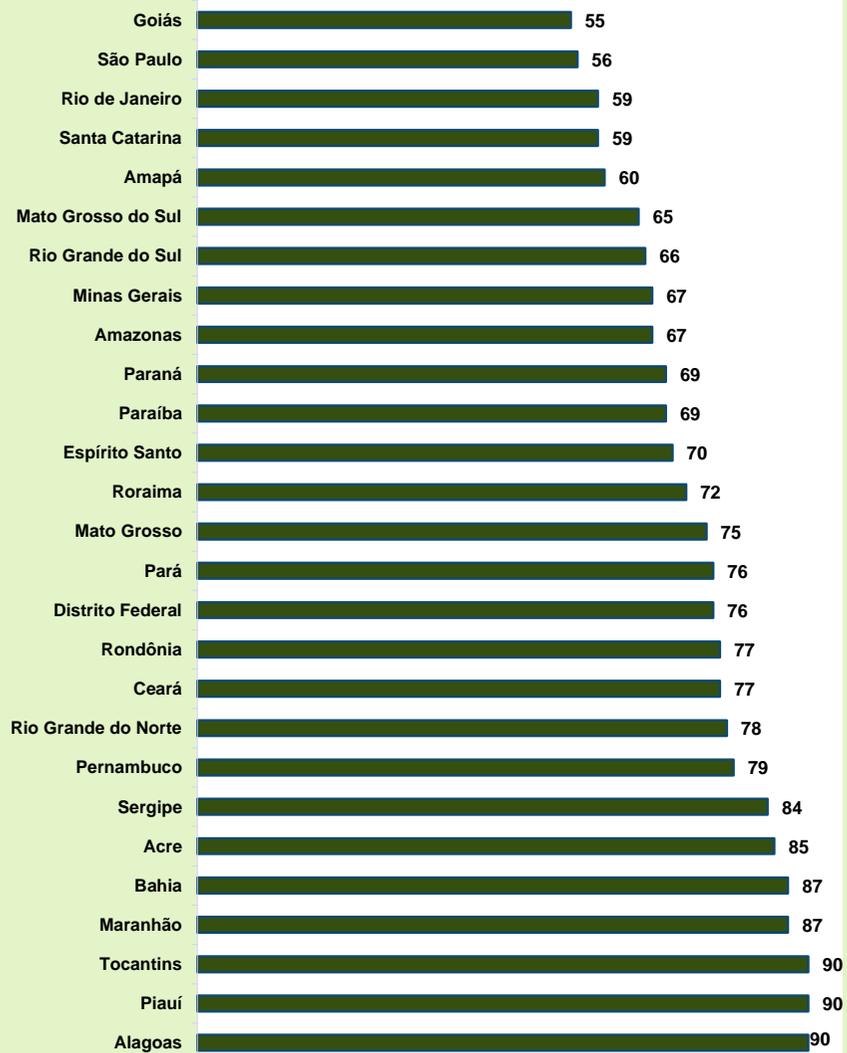
09

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

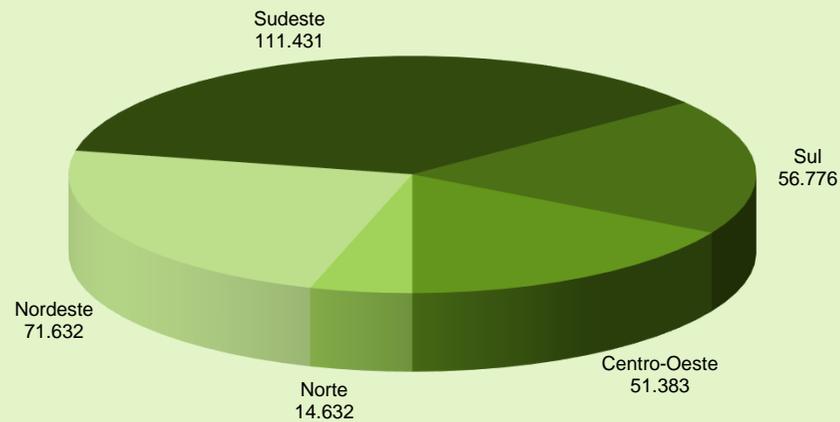
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	305.854	100,00	-14,80	239.118	66.736	21,82	439.723.590	100,00	-16,63	369.902.609	69.820.980	15,88	1.437,69	1.546,95	1.046,23	69
NORTE	14.632	4,78	-10,89	8.377	6.255	42,75	20.005.937	4,55	-13,64	13.460.845	6.545.092	32,72	1.367,27	1.606,88	1.046,38	...
Rondônia	1.584	0,52	-22,35	956	628	39,65	2.102.499	0,48	-22,77	1.446.533	655.965	31,20	1.327,34	1.513,11	1.044,53	77
Acre	1.298	0,42	-14,66	720	578	44,53	1.718.949	0,39	-15,40	1.113.593	605.356	35,22	1.324,31	1.546,66	1.047,33	85
Amazonas	3.052	1,00	-0,59	1.692	1.360	44,56	4.293.810	0,98	-4,09	2.868.514	1.425.296	33,19	1.406,88	1.695,34	1.048,01	67
Roraima	405	0,13	-10,40	318	87	21,48	606.591	0,14	-8,80	515.676	90.915	14,99	1.497,75	1.621,62	1.045,00	72
Pará	6.095	1,99	-9,22	3.305	2.790	45,78	8.209.061	1,87	-13,13	5.291.570	2.917.491	35,54	1.346,85	1.601,08	1.045,70	76
Amapá	468	0,15	18,78	261	207	44,23	636.406	0,14	9,16	420.091	216.315	33,99	1.359,84	1.609,54	1.045,00	60
Tocantins	1.730	0,57	-22,42	1.125	605	34,97	2.438.622	0,55	-24,67	1.804.868	633.754	25,99	1.409,61	1.604,33	1.047,53	90
NORDESTE	71.632	23,42	-8,39	36.593	35.039	48,92	91.789.578	20,87	-11,10	55.172.976	36.616.602	39,89	1.281,40	1.507,75	1.045,02	...
Maranhão	7.488	2,45	-4,68	2.877	4.611	61,58	9.437.369	2,15	-9,47	4.617.103	4.820.266	51,08	1.260,33	1.604,83	1.045,38	87
Piauí	6.198	2,03	-2,12	2.611	3.587	57,87	7.807.469	1,78	-3,66	4.061.186	3.746.283	47,98	1.259,68	1.555,41	1.044,41	90
Ceará	10.162	3,32	-14,66	5.794	4.368	42,98	12.946.220	2,94	-17,48	8.388.617	4.557.603	35,20	1.273,98	1.447,81	1.043,41	77
Rio Grande do Norte	4.555	1,49	-12,74	2.958	1.597	35,06	6.098.216	1,39	-13,77	4.432.121	1.666.096	27,32	1.338,80	1.498,35	1.043,27	78
Paraíba	5.461	1,79	-13,96	2.863	2.598	47,57	6.785.230	1,54	-17,47	4.065.109	2.720.120	40,09	1.242,49	1.419,88	1.047,01	69
Pernambuco	10.415	3,41	-6,47	5.821	4.594	44,11	13.554.544	3,08	-8,66	8.753.354	4.801.190	35,42	1.301,44	1.503,75	1.045,10	79
Alagoas	3.838	1,25	-11,34	2.039	1.799	46,87	4.921.773	1,12	-14,30	3.039.228	1.882.546	38,25	1.282,38	1.490,55	1.046,44	90
Sergipe	2.967	0,97	-0,80	1.711	1.256	42,33	3.856.463	0,88	-3,55	2.543.930	1.312.533	34,03	1.299,79	1.486,81	1.045,01	84
Bahia	20.548	6,72	-6,93	9.919	10.629	51,73	26.382.294	6,00	-9,52	15.272.328	11.109.966	42,11	1.283,93	1.539,70	1.045,25	87
SUDESTE	111.431	36,43	-18,13	99.741	11.690	10,49	176.284.178	40,09	-18,89	164.019.261	12.264.916	6,96	1.582,00	1.644,45	1.049,18	...
Minas Gerais	31.978	10,46	-13,65	26.036	5.942	18,58	44.548.761	10,13	-13,45	38.330.399	6.218.362	13,96	1.393,11	1.472,21	1.046,51	67
Espírito Santo	4.991	1,63	-12,99	3.897	1.094	21,92	7.260.433	1,65	-12,08	6.116.708	1.143.725	15,75	1.454,71	1.569,59	1.045,45	70
Rio de Janeiro	14.425	4,72	-25,26	13.553	872	6,05	22.905.217	5,21	-24,98	21.992.081	913.136	3,99	1.587,88	1.622,67	1.047,17	59
São Paulo	60.037	19,63	-18,91	56.255	3.782	6,30	101.569.766	23,10	-20,08	97.580.074	3.989.693	3,93	1.691,79	1.734,60	1.054,92	56
SUL	56.776	18,56	-12,85	47.866	8.910	15,69	82.508.962	18,76	-14,16	73.199.164	9.309.798	11,28	1.453,24	1.529,25	1.044,87	...
Paraná	18.750	6,13	-8,97	16.066	2.684	14,31	26.545.780	6,04	-12,62	23.742.254	2.803.526	10,56	1.415,77	1.477,79	1.044,53	69
Santa Catarina	17.081	5,58	-14,63	14.619	2.462	14,41	24.966.162	5,68	-14,91	22.390.868	2.575.294	10,32	1.461,63	1.531,63	1.046,02	59
Rio Grande do Sul	20.945	6,85	-14,64	17.181	3.764	17,97	30.997.020	7,05	-14,83	27.066.041	3.930.979	12,68	1.479,92	1.575,35	1.044,36	66
CENTRO-OESTE	51.383	16,80	-18,62	46.541	4.842	9,42	69.134.936	15,72	-21,02	64.050.364	5.084.572	7,35	1.345,48	1.376,21	1.050,10	...
Mato Grosso do Sul	4.390	1,44	-18,79	3.624	766	17,45	6.267.017	1,43	-19,47	5.465.757	801.260	12,79	1.427,57	1.508,21	1.046,03	65
Mato Grosso	4.362	1,43	-14,07	3.429	933	21,39	6.291.524	1,43	-15,15	5.313.320	978.204	15,55	1.442,35	1.549,52	1.048,45	75
Goiás	7.258	2,37	-18,98	5.821	1.437	19,80	10.297.900	2,34	-20,38	8.789.047	1.508.854	14,65	1.418,83	1.509,89	1.050,00	55
Distrito Federal	35.373	11,57	-19,05	33.667	1.706	4,82	46.278.494	10,52	-22,10	44.482.240	1.796.255	3,88	1.308,30	1.321,24	1.052,90	76

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

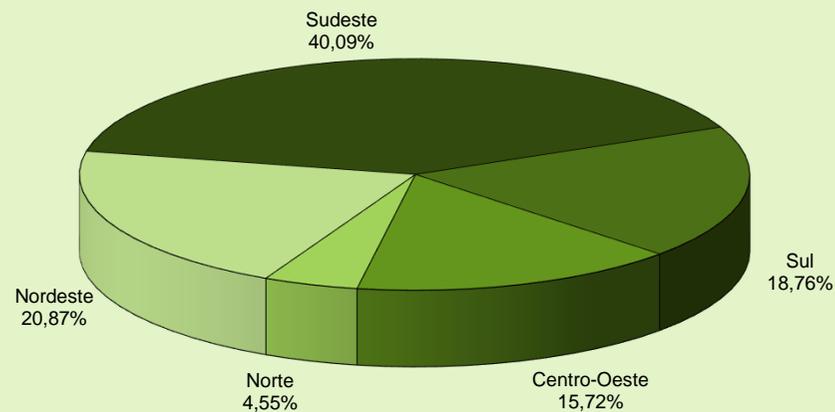
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(EM DIAS)**



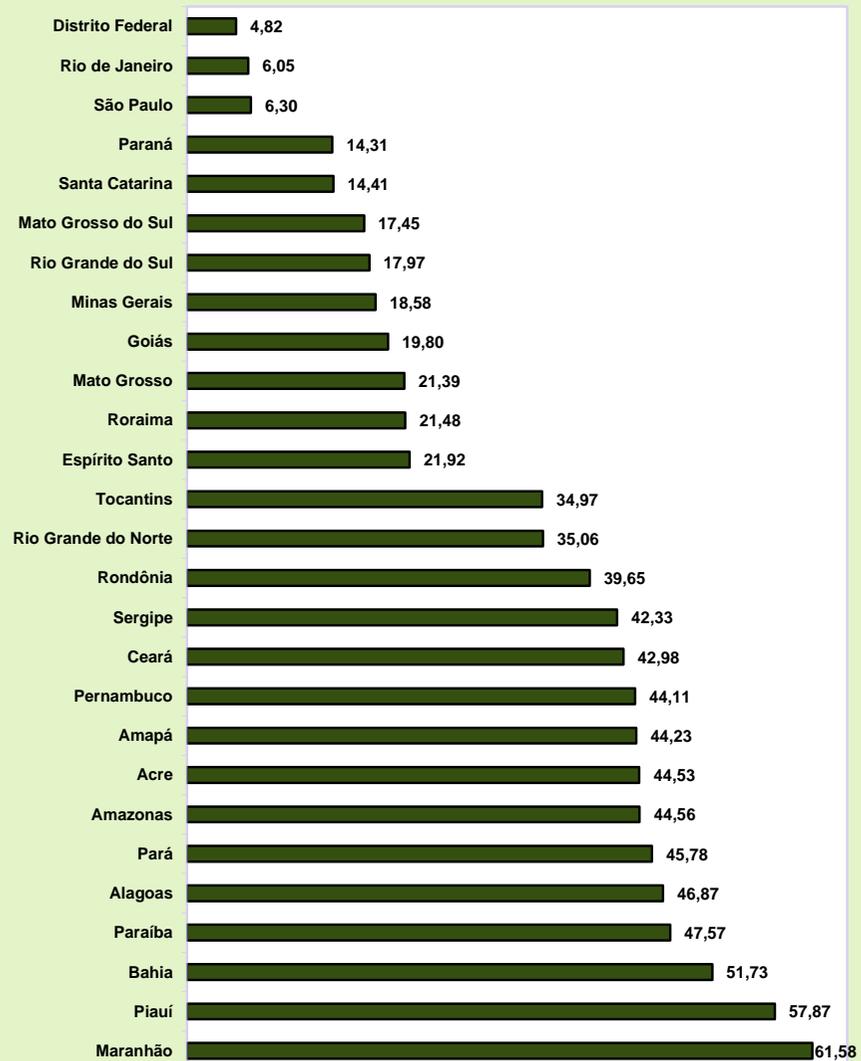
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



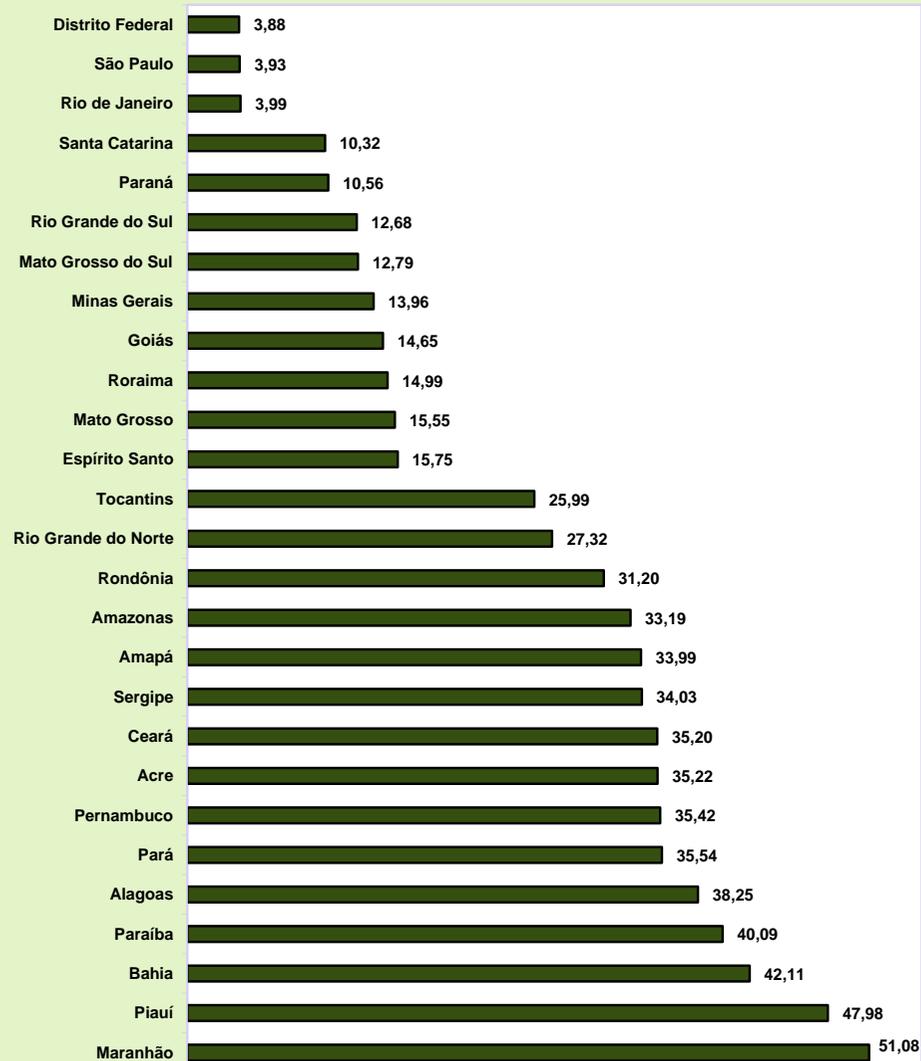
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	34.503	9.385	25.118	39.506.222	13.216.084	26.290.138	1.145,01	1.408,21	1.046,67
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		34.503	9.385	25.118	39.506.222	13.216.084	26.290.138	1.145,01	1.408,21	1.046,67
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.421	7.118	1.303	12.330.691	10.956.880	1.373.810	1.464,28	1.539,32	1.054,34
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	1	1	-	1.045	1.045	-	1.045,00	1.045,00	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		8.422	7.119	1.303	12.331.736	10.957.925	1.373.810	1.464,23	1.539,25	1.054,34
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.847	21.784	63	52.476.192	52.370.779	105.412	2.401,99	2.404,09	1.673,21
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.590	1.590	-	6.128.974	6.128.974	-	3.854,70	3.854,70	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	761	761	-	1.854.494	1.854.494	-	2.436,92	2.436,92	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		24.198	24.135	63	60.459.660	60.354.248	105.412	2.498,54	2.500,69	1.673,21

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	25.706	15.017	10.689	38.622.015	27.398.894	11.223.121	1.502,45	1.824,53	1.049,97
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	10.933	10.933	-	3.644,26	3.644,26	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		25.709	15.020	10.689	38.632.948	27.409.827	11.223.121	1.502,70	1.824,89	1.049,97
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	789	742	47	1.090.156	1.040.997	49.159	1.381,69	1.402,96	1.045,93
31	Auxílio-doença previdenciário	133.361	121.812	11.549	193.078.681	181.009.976	12.068.705	1.447,79	1.485,98	1.045,00
36	Auxílio Acidente	962	849	113	864.327	803.106	61.221	898,47	945,94	541,78
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		135.112	123.403	11.709	195.033.165	182.854.079	12.179.085	1.443,49	1.481,76	1.040,15
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	9.096	8.806	290	14.549.797	14.246.747	303.050	1.599,58	1.617,85	1.045,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	301	283	18	640.895	620.451	20.443	2.129,22	2.192,41	1.135,74
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	7	7	-	12.232	12.232	-	1.747,39	1.747,39	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.075	2.043	32	2.531.644	2.514.502	17.141	1.220,07	1.230,79	535,66
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	6	6	-	3.612	3.612	-	601,92	601,92	-
Total de Benefícios Acidentários		11.485	11.145	340	17.738.178	17.397.544	340.634	1.544,46	1.561,02	1.001,87
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	66.425	48.911	17.514	76.021.681	57.712.902	18.308.779	1.144,47	1.179,96	1.045,38
Total de Espécies Diversas		66.425	48.911	17.514	76.021.681	57.712.902	18.308.779	1.144,47	1.179,96	1.045,38
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		305.854	239.118	66.736	439.723.590	369.902.609	69.820.980	1.437,69	1.546,95	1.046,23

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	8.637	8.637	-	9.025.571	9.025.571	-	1.044,99	1.044,99	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	16.822	16.822	-	17.579.085	17.579.085	-	1.045,01	1.045,01	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		25.459	25.459	-	26.604.656	26.604.656	-	1.045,00	1.045,00	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

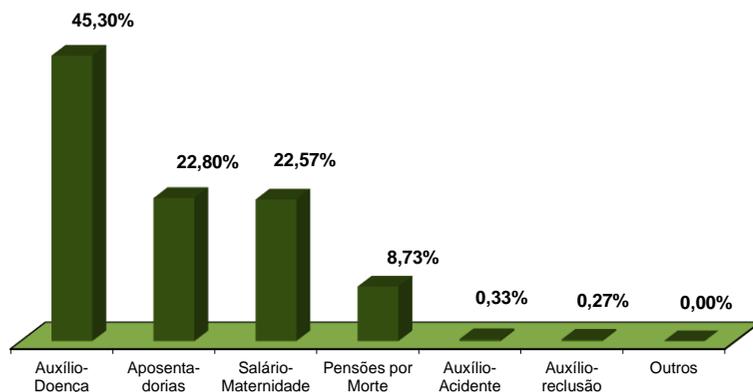
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	4.712	4.712	-	2.355,95	2.355,95	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7	7	-	14.630	14.630	-	2.090,00	2.090,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	13	13	-	27.170	27.170	-	2.090,00	2.090,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	5.761	5.761	-	1.920,36	1.920,36	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		25	25	-	52.273	52.273	-	2.090,92	2.090,92	-

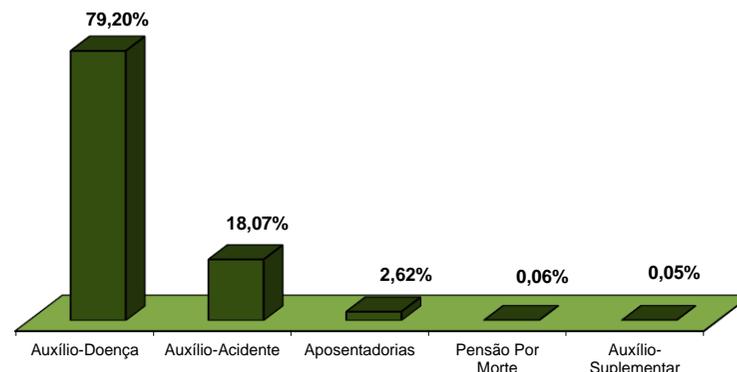
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

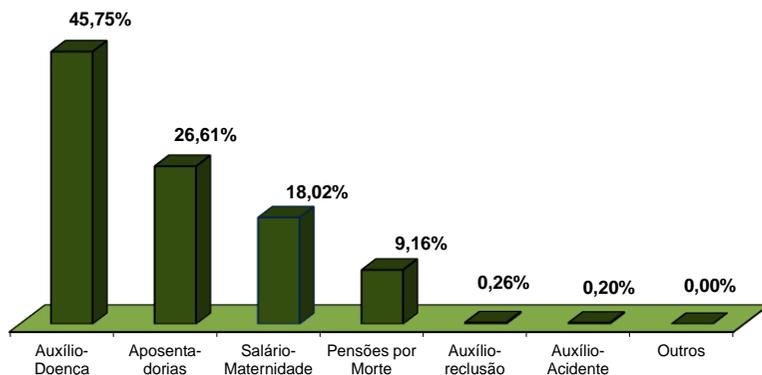
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



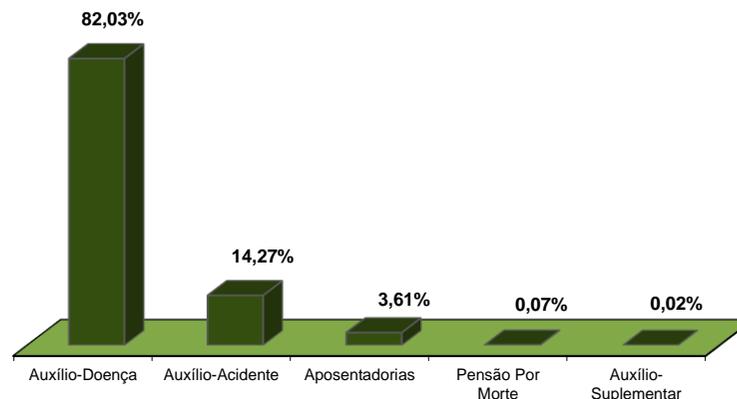
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL NORTE Rondônia Acre Amazonas Roraima Pará Amapá Tocantins NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia SUDESTE Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo SUL Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul CENTRO-OESTE Mato Grosso do Sul Mato Grosso Goiás Distrito Federal	Dados não disponíveis				

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL BENEFÍCIOS DO RGPS Previdenciários Aposentadorias Idade Invalidez Tempo de Contribuição Pensões por Morte Auxílios Doença Acidente Reclusão Salário-Maternidade Abono de perm. em serviço Acidentários Aposentadorias por Invalidez Pensão por Morte Auxílio-Doença Auxílio-Acidente Auxílio-Suplementar BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Amparos Assistenciais (LOAS) Idoso Portador de Deficiência Rendas Mensais Vitalícias Idade Invalidez BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	Dados não disponíveis				

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase.

12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS

Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	34.503	9.385	25.118	6.920	17.951	1.981	6.696	484	471	25,1	21,1	26,7
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	21.847	21.784	63	11.238	31	4.365	19	6.181	13	20,1	20,0	30,2
46	Aposentadoria especial	1.590	1.590	0	55	0	1.449	0	86	0	91,1	91,1	0,0
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	761	761	0	670	0	72	0	19	0	9,5	9,5	0,0
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.421	7.118	1.303	1.314	154	5.798	1.149	6	0	82,5	81,5	88,2
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	301	283	18	71	4	212	14	0	0	75,1	74,9	77,8
21	Pensão por morte previdenciária	25.706	15.017	10.689	13.043	9.341	1.862	1.305	112	43	12,3	12,4	12,2
31	Auxílio-doença previdenciário	133.361	121.812	11.549	71.021	5.999	10.035	1.845	40.756	3.705	8,9	8,2	16,0
91	Auxílio-doença Acidentário	9.096	8.806	290	8.445	262	233	10	128	18	2,7	2,6	3,4
36	Auxílio Acidente	961	848	113	169	29	678	83	1	1	79,2	80,0	73,5
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.076	2.044	32	101	5	1.936	27	7	0	94,6	94,7	84,4
25	Auxílio-reclusão	789	742	47	284	35	444	11	14	1	57,7	59,8	23,4
80	Salário-maternidade	66.425	48.911	17.514	41.787	16.097	309	1.339	6.815	78	2,5	0,6	7,6
	Outras espécies	25.501	24.922	579	20.274	568	4.333	4	315	7	17,0	17,4	0,7
	Total	331.338	264.023	67.315	175.392	50.476	33.707	12.502	54.924	4.337	13,9	12,8	18,6

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	-32,83	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Total	-	-	-	-	635.206.045.557	14,67	513.618.709.361	121.587.336.196	-	-	-
Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
Fevereiro	35.000.937	-0,10	25.430.822	9.570.115	44.799.885.318	-0,13	36.208.683.029	8.591.202.288	1.279,96	1.423,81	897,71
Março	35.082.424	0,23	25.506.305	9.576.119	44.935.889.344	0,30	36.340.159.319	8.595.730.025	1.280,87	1.424,75	897,62
Abril	35.157.020	0,21	25.579.864	9.577.156	45.016.624.547	0,18	36.424.915.631	8.591.708.916	1.280,44	1.423,97	897,10
Maio	35.149.658	-0,02	25.584.547	9.565.111	45.047.373.913	0,07	36.465.848.051	8.581.525.862	1.281,59	1.425,31	897,17
Junho	35.173.246	0,07	25.618.282	9.554.964	45.083.828.454	0,08	36.513.222.263	8.570.606.190	1.281,76	1.425,28	896,98
Julho	35.226.976	0,15	25.671.868	9.555.108	45.186.167.459	0,23	36.612.366.637	8.573.800.823	1.282,71	1.426,17	897,30
Agosto(1)	35.264.921	0,11	25.701.846	9.563.075	67.326.279.015	49,00	54.031.021.877	13.295.257.138	1.909,16	2.102,22	1.390,27
Setembro	35.373.791	0,31	25.800.505	9.573.286	45.438.693.098	-32,51	36.847.232.931	8.591.460.167	1.284,53	1.428,16	897,44
Outubro	35.458.916	0,24	25.875.420	9.583.496	45.603.667.155	0,36	37.000.795.028	8.602.872.127	1.286,10	1.429,96	897,68
Novembro ⁽¹⁾	35.602.331	0,40	26.002.719	9.599.612	68.129.792.272	49,40	54.757.452.054	13.372.340.218	1.913,63	2.105,84	1.393,01
Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	-32,69	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
Fevereiro	35.603.330	-0,05	25.999.260	9.604.070	47.986.405.504	0,14	38.941.532.432	9.044.873.072	1.347,81	1.497,79	941,78
Março	35.702.401	0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
Subtotal⁽²⁾	-	-	-	-	144.094.290.616	7,06	116.985.675.381	27.108.615.235	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2020
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2020

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2019/2020 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

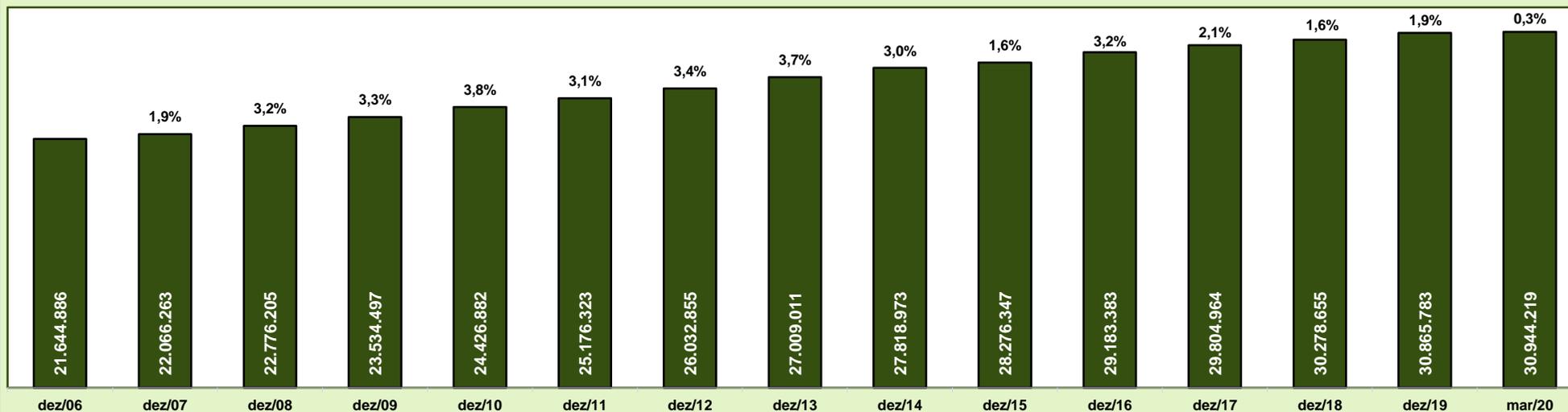
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Total	-	-	-	-	635.206.045.557	573.048.059.705	61.648.700.874	509.284.977	-	-	-	-
	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	Fevereiro	35.000.937	30.230.122	4.752.096	18.719	44.799.885.318	40.028.728.909	4.731.888.919	39.267.490	1.279,96	1.324,13	995,75	2.097,73
	Março	35.082.424	30.305.634	4.758.111	18.679	44.935.889.344	40.158.930.774	4.737.787.349	39.171.221	1.280,87	1.325,13	995,73	2.097,07
	Abril	35.157.020	30.375.334	4.763.057	18.629	45.016.624.547	40.234.920.533	4.742.631.130	39.072.885	1.280,44	1.324,59	995,71	2.097,42
	Mai	35.149.658	30.369.781	4.761.350	18.527	45.047.373.913	40.267.692.716	4.740.885.570	38.795.627	1.281,59	1.325,91	995,70	2.094,00
	Junho	35.173.246	30.405.328	4.749.478	18.440	45.083.828.454	40.316.385.822	4.728.998.203	38.444.428	1.281,76	1.325,96	995,69	2.084,84
	Julho	35.226.976	30.461.814	4.746.831	18.331	45.186.167.459	40.421.522.713	4.726.385.207	38.259.540	1.282,71	1.326,96	995,69	2.087,15
	Agosto(1)	35.264.921	30.527.778	4.718.886	18.257	67.326.279.015	62.585.076.771	4.698.665.633	42.536.611	1.909,16	2.050,10	995,72	2.329,88
	Setembro	35.373.791	30.637.501	4.718.082	18.208	45.438.693.098	40.703.031.077	4.697.776.339	37.885.682	1.284,53	1.328,54	995,70	2.080,72
	Outubro	35.458.916	30.703.164	4.737.631	18.121	45.603.667.155	40.848.679.568	4.717.240.182	37.747.405	1.286,10	1.330,44	995,70	2.083,08
	Novembro ⁽¹⁾	35.602.331	30.830.055	4.754.262	18.014	68.129.792.272	63.354.184.084	4.733.536.967	42.071.221	1.913,63	2.054,95	995,64	2.335,47
	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Fevereiro	35.603.330	30.826.331	4.759.232	17.767	47.986.405.504	42.985.435.884	4.962.040.702	38.928.918	1.347,81	1.394,44	1.042,61	2.191,08
	Março	35.702.401	30.944.219	4.740.273	17.909	48.186.704.998	43.204.972.583	4.942.725.105	39.007.310	1.349,68	1.396,22	1.042,71	2.178,08
	Subtotal	-	-	-	-	144.094.290.616	129.150.138.857	14.827.216.660	116.935.100	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

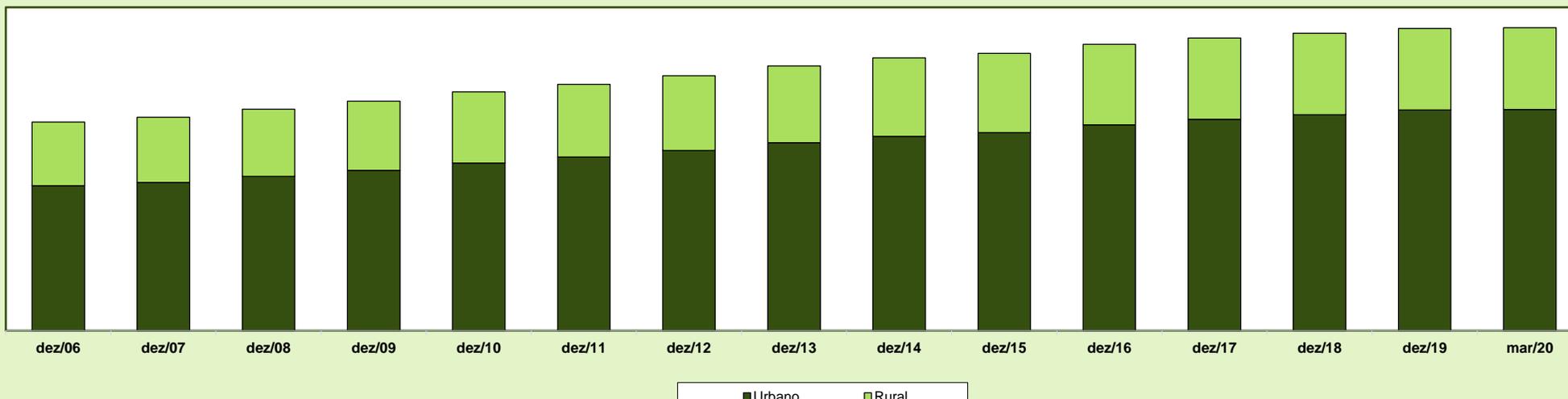
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2020



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2020



■ Urbano ■ Rural

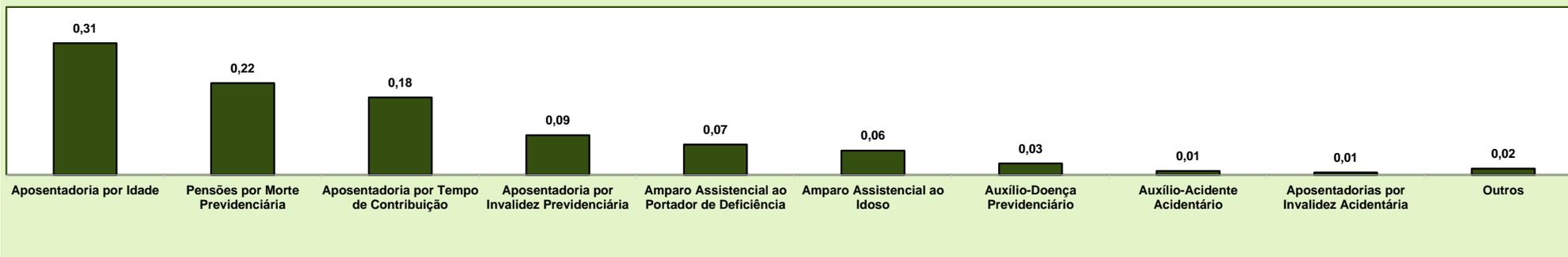
15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	35.702.401	100,00			0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	100,00			0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
BENEFÍCIOS DO RGPS	30.944.219	86,67	100,00		0,38	21.368.783	9.575.436	43.204.972.583	89,66	100,00		0,51	34.188.384.091	9.016.588.492	1.396,22	1.599,92	941,64
Previdenciários	30.170.376	84,51	97,50	100,00	0,39	20.622.965	9.547.411	42.261.476.921	87,70	97,82	100,00	0,51	33.267.595.260	8.993.881.661	1.400,76	1.613,13	942,02
Aposentadorias	21.172.322	59,30	68,42	70,18	0,15	14.131.408	7.040.914	30.596.980.660	63,50	70,82	72,40	0,24	23.957.690.025	6.639.290.635	1.445,14	1.695,35	942,96
Idade	11.207.424	31,39	36,22	37,15	0,20	4.659.155	6.548.269	11.998.838.030	24,90	27,77	28,39	0,20	5.825.952.006	6.172.886.024	1.070,62	1.250,43	942,67
Invalidez	3.377.048	9,46	10,91	11,19	-0,42	2.908.678	468.370	4.412.600.352	9,16	10,21	10,44	-0,14	3.974.880.021	437.720.331	1.306,64	1.366,56	934,56
Tempo de Contribuição	6.587.850	18,45	21,29	21,84	0,35	6.563.575	24.275	14.185.542.279	29,44	32,83	33,57	0,39	14.156.857.999	28.684.280	2.153,29	2.156,88	1.181,64
Pensões por Morte	7.811.150	21,88	25,24	25,89	0,07	5.433.693	2.377.457	10.098.114.525	20,96	23,37	23,89	0,09	7.863.816.566	2.234.297.959	1.292,78	1.447,23	939,78
Auxílios	1.119.644	3,14	3,62	3,71	5,87	993.009	126.635	1.500.471.537	3,11	3,47	3,55	7,95	1.382.154.786	118.316.751	1.340,13	1.391,89	934,31
Doença	979.306	2,74	3,16	3,25	6,47	876.182	103.124	1.382.568.261	2,87	3,20	3,27	8,46	1.277.353.972	105.214.289	1.411,78	1.457,86	1.020,27
Acidente	114.847	0,32	0,37	0,38	0,73	93.087	21.760	88.945.682	0,18	0,21	0,21	0,76	77.534.357	11.411.325	774,47	832,92	524,42
Reclusão	25.491	0,07	0,08	0,08	7,20	23.740	1.751	28.957.594	0,06	0,07	0,07	7,56	27.266.456	1.691.138	1.135,99	1.148,54	965,81
Salário-Maternidade	67.186	0,19	0,22	0,22	35,81	64.781	2.405	65.842.855	0,14	0,15	0,16	45,89	63.866.539	1.976.316	980,01	985,88	821,75
Outros ⁽¹⁾	74	0,00	0,00	0,00	-2,63	74	-	67.344	0,00	0,00	0,00	-1,98	67.344	-	910,05	910,05	-
Acidentários	773.843	2,17	2,50	100,00	0,14	745.818	28.025	943.495.662	1,96	2,18	100,00	0,67	920.788.831	22.706.831	1.219,23	1.234,60	810,23
Aposentadorias por Invalidez	211.509	0,59	0,68	27,33	-0,45	198.334	13.175	338.519.737	0,70	0,78	35,88	-0,10	326.354.517	12.165.220	1.600,50	1.645,48	923,36
Pensão por Morte	105.966	0,30	0,34	13,69	-0,20	102.328	3.638	147.424.861	0,31	0,34	15,63	-0,09	143.980.584	3.444.278	1.391,25	1.407,05	946,75
Auxílio-Doença	82.426	0,23	0,27	10,65	2,56	79.848	2.578	135.113.067	0,28	0,31	14,32	4,45	132.519.607	2.593.460	1.639,20	1.659,65	1.006,00
Auxílio-Acidente	340.458	0,95	1,10	44,00	0,22	331.824	8.634	313.572.972	0,65	0,73	33,24	0,37	309.069.098	4.503.873	921,03	931,42	521,64
Auxílio-Suplementar	33.484	0,09	0,11	4,33	-1,58	33.484	-	8.865.025	0,02	0,02	0,94	-1,64	8.865.025	-	264,75	264,75	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.740.273	13,28	100,00		-0,40	4.695.191	45.082	4.942.725.105	10,26	100,00		-0,39	4.895.697.146	47.027.959	1.042,71	1.042,70	1.043,16
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.646.900	13,02	98,03	100,00	-0,39	4.646.900	-	4.845.381.070	10,06	98,03	100,00	-0,38	4.845.381.070	-	1.042,71	1.042,71	-
Idoso	2.070.606	5,80	43,68	44,56	-0,03	2.070.606	-	2.161.317.877	4,49	43,73	44,61	-0,02	2.161.317.877	-	1.043,81	1.043,81	-
Portador de Deficiência	2.576.294	7,22	54,35	55,44	-0,67	2.576.294	-	2.684.063.192	5,57	54,30	55,39	-0,66	2.684.063.192	-	1.041,83	1.041,83	-
Rendas Mensais Vitalícias	93.373	0,26	1,97	100,00	-1,05	48.291	45.082	97.344.035	0,20	1,97	100,00	-1,05	50.316.076	47.027.959	1.042,53	1.041,93	1.043,16
Idade	9.478	0,03	0,20	10,15	-2,23	4.703	4.775	9.901.959	0,02	0,20	10,17	-2,22	4.912.084	4.989.875	1.044,73	1.044,46	1.045,00
Invalidez	83.895	0,23	1,77	89,85	-0,92	43.588	40.307	87.442.077	0,18	1,77	89,83	-0,91	45.403.993	42.038.084	1.042,28	1.041,66	1.042,95
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	17.909	0,05			0,80	17.909	-	39.007.310	0,08			0,20	39.007.310	-	2.178,08	2.178,08	-

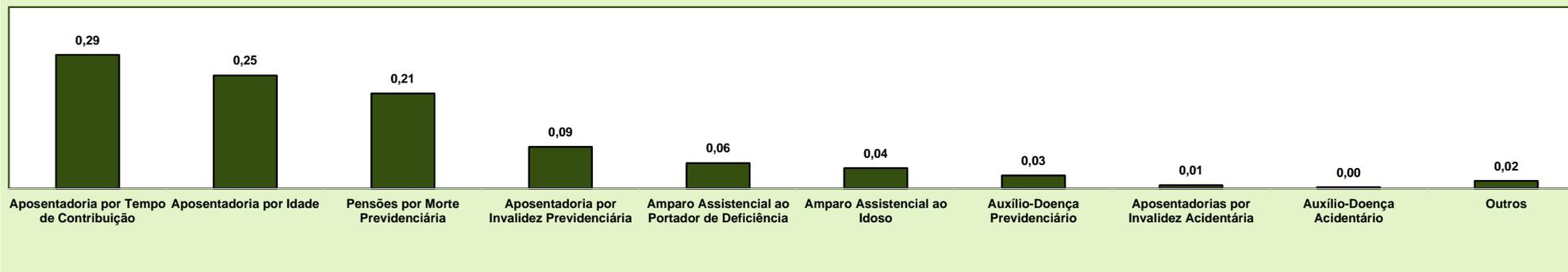
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

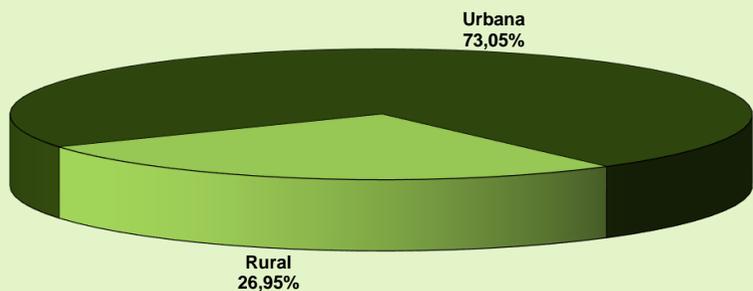
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



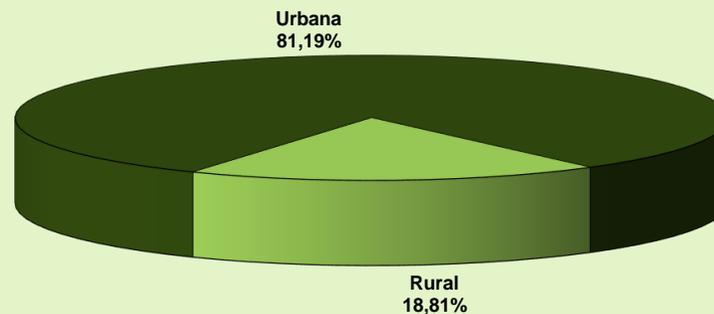
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	35.702.401	100,00	–	30.944.219	4.740.273	17.909	53.114.753.478	100,00	–	48.127.532.645	4.946.389.756	40.831.077
< 1	784.644	2,20	2,20	775.141	9.390	113	447.091.075	0,84	0,84	444.422.940	2.612.468	55.667
= 1	23.142.390	64,82	67,02	18.409.661	4.730.855	1.874	24.183.797.550	45,53	46,37	19.238.095.745	4.943.743.475	1.958.330
1 - 2	5.848.873	16,38	83,40	5.834.462	28	14.383	8.727.841.576	16,43	62,81	8.700.813.217	33.813	26.994.546
2 - 3	2.986.116	8,36	91,76	2.985.905	–	211	7.718.619.101	14,53	77,34	7.718.093.507	–	525.594
3 - 4	1.839.351	5,15	96,92	1.838.971	–	380	6.627.294.307	12,48	89,81	6.625.937.686	–	1.356.621
4 - 5	778.787	2,18	99,10	778.591	–	196	3.589.930.699	6,76	96,57	3.589.009.905	–	920.794
5 - 6	314.611	0,88	99,98	314.493	–	118	1.749.311.301	3,29	99,87	1.748.628.521	–	682.780
6 - 7	3.846	0,01	99,99	3.687	–	159	26.142.447	0,05	99,92	25.040.168	–	1.102.280
7 - 8	1.128	0,00	99,99	1.022	–	106	8.761.746	0,02	99,93	7.898.290	–	863.456
8 - 9	590	0,00	99,99	493	–	97	5.243.953	0,01	99,94	4.349.870	–	894.083
9 - 10	406	0,00	100,00	390	–	16	4.031.338	0,01	99,95	3.873.106	–	158.232
10 - 20	1.386	0,00	100,00	1.236	–	150	19.112.901	0,04	99,99	16.811.702	–	2.301.198
20 - 30	178	0,00	100,00	118	–	60	4.330.620	0,01	99,99	2.882.535	–	1.448.085
30 - 40	93	0,00	100,00	49	–	44	3.157.540	0,01	100,00	1.675.452	–	1.482.088
40 - 50	2	0,00	100,00	–	–	2	87.323	0,00	100,00	–	–	87.323
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

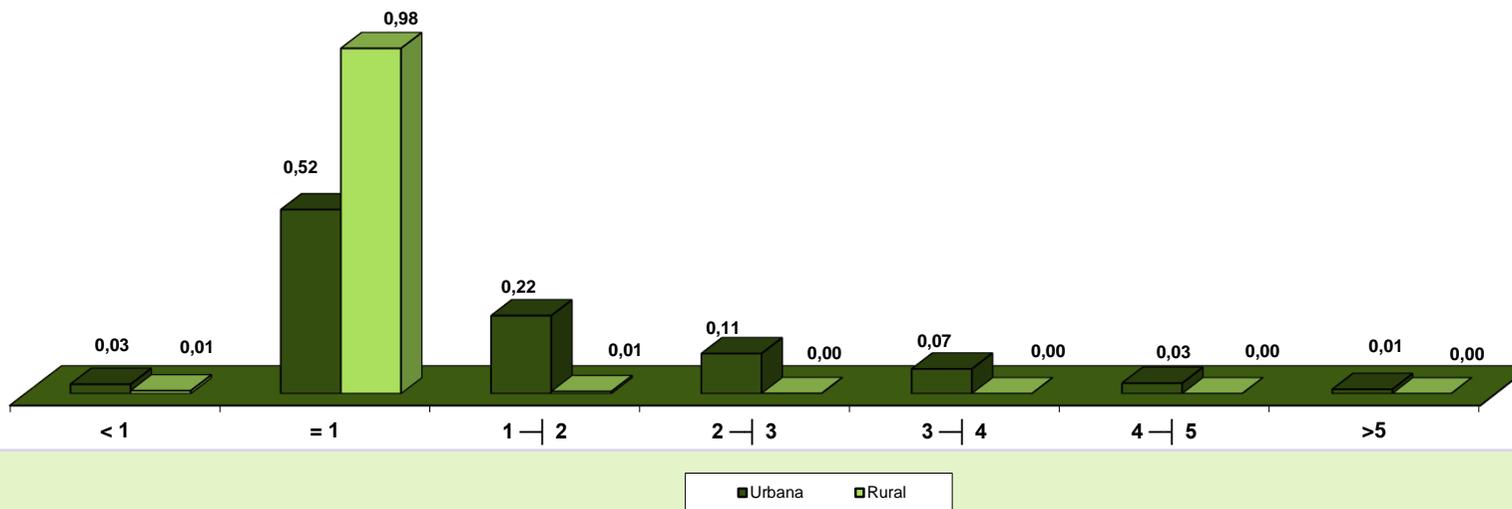
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	26.081.883	21.368.783	4.695.191	17.909	43.069.683.926	38.129.510.618	4.899.342.230	40.831.077	9.620.518	9.575.436	45.082	10.045.069.552	9.998.022.027	47.047.526
< 1	703.180	693.759	9.308	113	407.670.811	405.025.201	2.589.942	55.667	81.464	81.382	82	39.420.264	39.397.739	22.526
= 1	13.672.003	8.984.274	4.685.855	1.874	14.287.243.135	9.388.566.330	4.896.718.475	1.958.330	9.470.387	9.425.387	45.000	9.896.554.415	9.849.529.415	47.025.000
1 - 2	5.789.410	5.774.999	28	14.383	8.644.969.281	8.617.940.922	33.813	26.994.546	59.463	59.463	-	82.872.295	82.872.295	-
2 - 3	2.979.374	2.979.163	-	211	7.701.975.114	7.701.449.520	-	525.594	6.742	6.742	-	16.643.987	16.643.987	-
3 - 4	1.837.530	1.837.150	-	380	6.620.744.240	6.619.387.619	-	1.356.621	1.821	1.821	-	6.550.067	6.550.067	-
4 - 5	778.249	778.053	-	196	3.587.486.974	3.586.566.181	-	920.794	538	538	-	2.443.724	2.443.724	-
5 - 6	314.511	314.393	-	118	1.748.747.335	1.748.064.555	-	682.780	100	100	-	563.966	563.966	-
6 - 7	3.843	3.684	-	159	26.121.614	25.019.334	-	1.102.280	3	3	-	20.834	20.834	-
7 - 8	1.128	1.022	-	106	8.761.746	7.898.290	-	863.456	-	-	-	-	-	-
8 - 9	590	493	-	97	5.243.953	4.349.870	-	894.083	-	-	-	-	-	-
9 - 10	406	390	-	16	4.031.338	3.873.106	-	158.232	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1.386	1.236	-	150	19.112.901	16.811.702	-	2.301.198	-	-	-	-	-	-
20 - 30	178	118	-	60	4.330.620	2.882.535	-	1.448.085	-	-	-	-	-	-
30 - 40	93	49	-	44	3.157.540	1.675.452	-	1.482.088	-	-	-	-	-	-
40 - 50	2	-	-	2	87.323	-	-	87.323	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

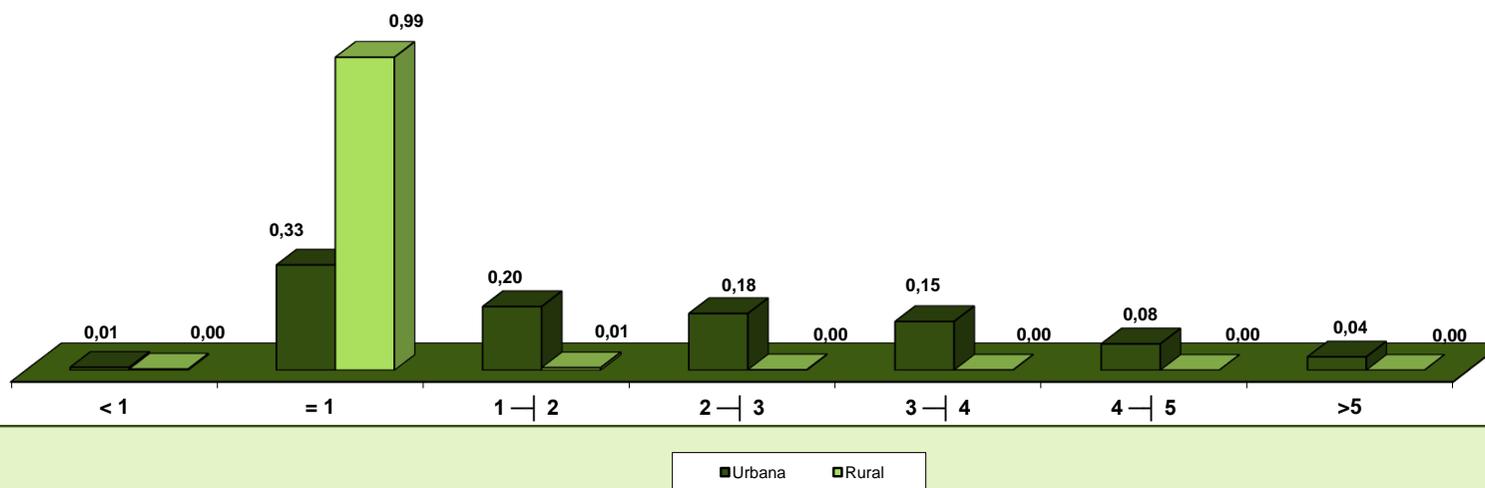
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	30.944.219	775.141	18.409.661	11.437.929	320.085	1.403	48.127.532.645	444.422.940	19.238.095.745	26.633.854.316	1.789.789.955	21.369.690
NORTE	1.431.719	30.258	1.112.886	279.896	8.640	39	1.859.731.513	17.290.182	1.162.965.870	630.575.612	48.339.778	560.071
Rondônia	201.635	6.455	160.460	33.711	1.004	5	244.730.247	3.734.973	167.680.700	67.631.857	5.622.478	60.239
Acre	68.113	2.437	53.594	11.684	398	0	85.582.734	1.309.713	56.005.730	26.046.070	2.221.222	0
Amazonas	232.559	4.562	156.724	69.081	2.183	9	342.469.653	2.738.727	163.776.580	163.597.491	12.231.400	125.455
Roraima	31.986	798	25.055	5.904	229	0	40.860.503	439.577	26.182.475	12.952.826	1.285.626	0
Pará	689.926	11.861	547.628	126.339	4.073	25	893.766.775	6.750.315	572.271.260	291.588.905	22.781.918	374.376
Amapá	36.957	931	26.700	9.081	245	0	49.507.830	511.378	27.901.500	19.730.123	1.364.829	0
Tocantins	170.543	3.214	142.725	24.096	508	0	202.813.769	1.805.500	149.147.625	49.028.340	2.832.304	0
NORDESTE	7.952.676	172.376	6.398.083	1.339.678	42.197	342	10.047.519.497	93.192.226	6.685.996.735	3.025.720.798	237.365.320	5.244.419
Maranhão	924.431	12.695	830.122	78.747	2.854	13	1.065.218.513	6.941.732	867.477.490	174.493.842	16.039.917	265.532
Piauí	583.519	8.546	516.539	56.728	1.688	18	678.104.993	4.714.933	539.783.255	123.907.671	9.465.892	233.241
Ceará	1.279.947	27.291	1.069.702	177.191	5.711	52	1.567.900.460	14.630.910	1.117.838.590	402.391.416	32.287.483	752.061
Rio Grande do Norte	499.031	13.792	394.539	87.937	2.733	30	629.407.181	7.226.529	412.293.255	193.980.121	15.447.957	459.319
Paraíba	627.869	14.387	518.068	92.744	2.647	23	764.722.535	7.736.087	541.381.060	200.243.307	15.013.202	348.879
Pernambuco	1.236.412	34.406	908.872	284.300	8.733	101	1.667.753.961	18.665.940	949.771.240	648.309.485	49.397.565	1.609.732
Alagoas	420.412	8.771	321.599	87.378	2.645	19	544.426.544	4.678.002	336.070.955	188.560.588	14.837.042	279.958
Sergipe	301.280	8.992	226.333	63.530	2.403	22	399.380.128	4.626.121	236.517.985	144.421.352	13.464.288	350.381
Bahia	2.079.775	43.496	1.612.309	411.123	12.783	64	2.730.605.182	23.971.971	1.684.862.905	949.413.017	71.411.973	945.315
SUDESTE	14.075.402	375.618	6.614.482	6.885.974	198.608	720	24.754.455.391	218.389.058	6.912.133.690	16.503.385.993	1.109.743.006	10.803.643
Minas Gerais	3.584.866	74.184	2.317.123	1.162.356	31.057	146	5.249.830.632	40.627.298	2.421.393.535	2.612.236.366	173.445.771	2.127.662
Espírito Santo	578.366	15.839	360.247	195.855	6.397	28	873.004.334	8.785.595	376.458.115	451.677.906	35.685.778	396.940
Rio de Janeiro	2.671.972	70.853	1.188.519	1.366.476	45.780	344	4.890.518.960	37.053.204	1.242.002.355	3.347.693.565	258.378.194	5.391.641
São Paulo	7.240.198	214.742	2.748.593	4.161.287	115.374	202	13.741.101.465	131.922.961	2.872.279.685	10.091.778.156	642.233.263	2.887.400
SUL	5.806.104	156.786	3.229.480	2.367.604	52.046	188	8.965.335.668	92.089.491	3.374.806.600	5.205.297.156	290.246.545	2.895.877
Paraná	1.841.654	43.951	1.074.158	708.701	14.797	47	2.771.058.241	25.885.534	1.122.495.110	1.539.390.713	82.507.482	779.402
Santa Catarina	1.436.130	51.776	732.038	638.911	13.357	48	2.258.010.161	31.303.706	764.979.710	1.386.533.677	74.470.810	722.258
Rio Grande do Sul	2.528.320	61.059	1.423.284	1.019.992	23.892	93	3.936.267.266	34.900.251	1.487.331.780	2.279.372.765	133.268.253	1.394.216
CENTRO-OESTE	1.678.318	40.103	1.054.730	564.777	18.594	114	2.500.490.576	23.461.983	1.102.192.850	1.268.874.757	104.095.306	1.865.680
Mato Grosso do Sul	311.371	8.561	192.767	107.940	2.092	11	444.599.569	5.045.677	201.441.515	226.247.081	11.702.645	162.650
Mato Grosso	347.272	8.662	241.823	94.888	1.892	7	465.349.515	5.268.051	252.705.035	196.723.787	10.553.931	98.711
Goiás	670.739	13.998	455.508	195.250	5.963	20	944.360.159	8.160.531	476.005.860	426.493.973	33.427.380	272.414
Distrito Federal	348.936	8.882	164.632	166.699	8.647	76	646.181.334	4.987.724	172.040.440	419.409.916	48.411.350	1.331.904

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

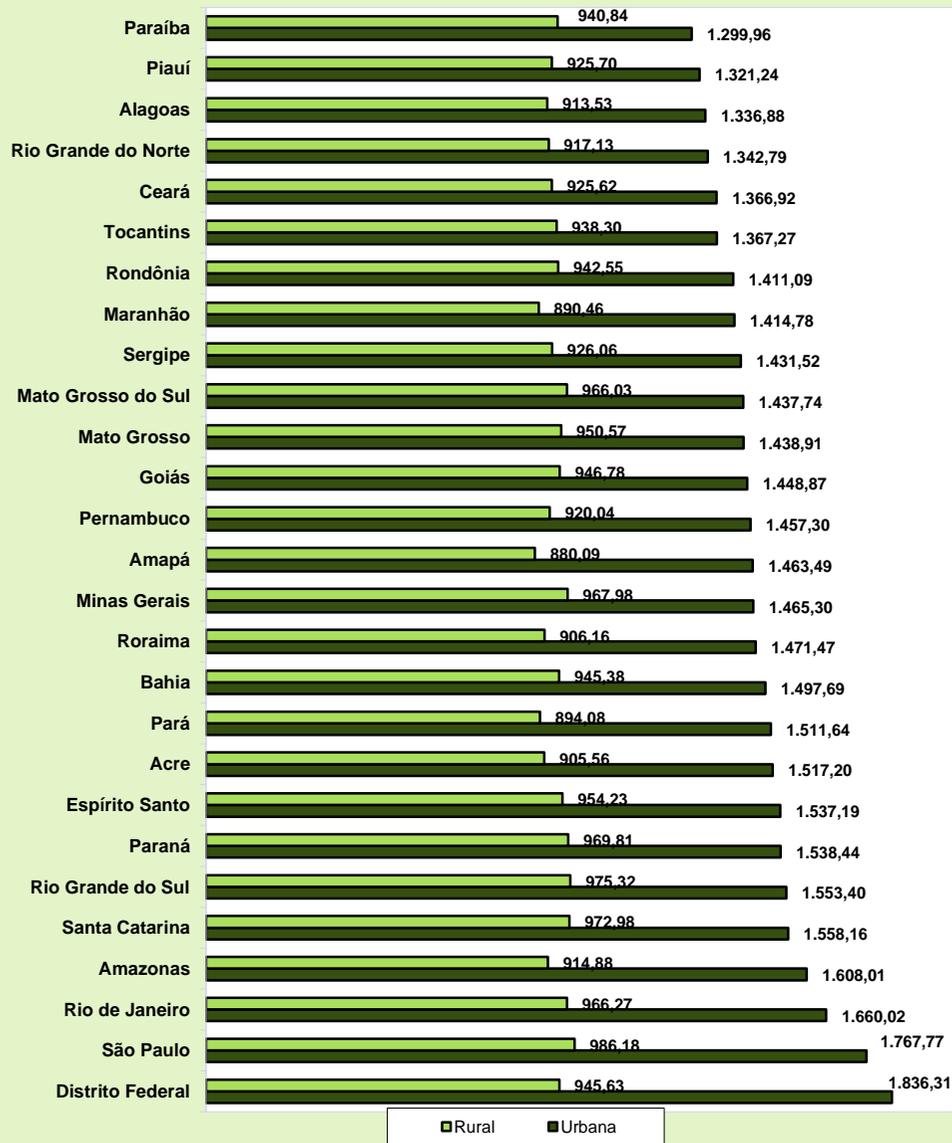
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

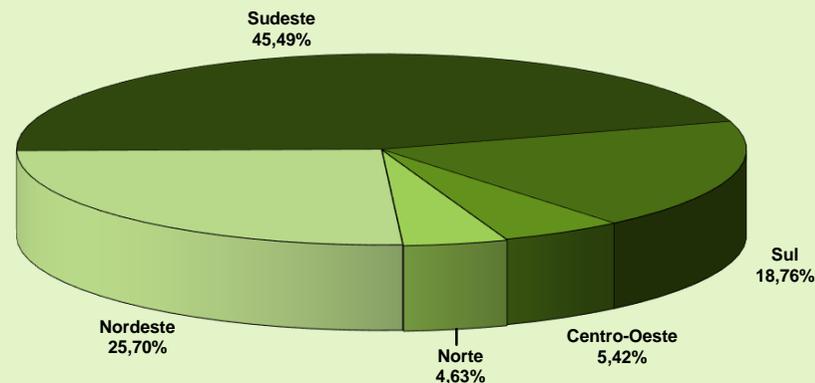
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	30.944.219	100,00	0,38	21.368.783	9.575.436	30,94	43.204.929.242	100,00	0,51	34.188.344.852	9.016.584.390	20,87	1.396,22	1.599,92	941,64
NORTE	1.431.719	4,63	0,39	543.414	888.305	62,04	1.626.944.389	3,77	0,59	818.094.864	808.849.526	49,72	1.136,36	1.505,47	910,55
Rondônia	201.635	0,65	0,48	65.492	136.143	67,52	220.736.345	0,51	0,89	92.415.159	128.321.187	58,13	1.094,73	1.411,09	942,55
Acre	68.113	0,22	0,21	22.101	46.012	67,55	75.198.515	0,17	0,32	33.531.741	41.666.774	55,41	1.104,03	1.517,20	905,56
Amazonas	232.559	0,75	0,54	122.672	109.887	47,25	297.790.689	0,69	0,78	197.257.541	100.533.147	33,76	1.280,50	1.608,01	914,88
Roraima	31.986	0,10	0,56	11.645	20.341	63,59	35.567.396	0,08	0,93	17.135.218	18.432.178	51,82	1.111,97	1.471,47	906,16
Pará	689.926	2,23	0,31	253.361	436.565	63,28	773.315.174	1,79	0,44	382.991.204	390.323.970	50,47	1.120,87	1.511,64	894,08
Amapá	36.957	0,12	0,28	16.566	20.391	55,17	42.190.141	0,10	0,44	24.244.229	17.945.911	42,54	1.141,60	1.463,49	880,09
Tocantins	170.543	0,55	0,45	51.577	118.966	69,76	182.146.130	0,42	0,61	70.519.772	111.626.358	61,28	1.068,04	1.367,27	938,30
NORDESTE	7.952.676	25,70	0,35	3.219.005	4.733.671	59,52	8.931.599.111	20,67	0,49	4.554.945.467	4.376.653.644	49,00	1.123,09	1.415,02	924,58
Maranhão	924.431	2,99	0,32	179.146	745.285	80,62	917.095.540	2,12	0,40	253.452.087	663.643.453	72,36	992,06	1.414,78	890,46
Piauí	583.519	1,89	0,33	159.139	424.380	72,73	603.109.910	1,40	0,50	210.261.127	392.848.783	65,14	1.033,57	1.321,24	925,70
Ceará	1.279.947	4,14	0,38	484.121	795.826	62,18	1.398.388.269	3,24	0,48	661.754.671	736.633.598	52,68	1.092,54	1.366,92	925,62
Rio Grande do Norte	499.031	1,61	0,47	227.420	271.611	54,43	554.480.111	1,28	0,71	305.376.584	249.103.527	44,93	1.111,11	1.342,79	917,13
Paraíba	627.869	2,03	0,31	264.904	362.965	57,81	685.857.733	1,59	0,45	344.364.771	341.492.962	49,79	1.092,36	1.299,96	940,84
Pernambuco	1.236.412	4,00	0,29	642.719	593.693	48,02	1.482.856.747	3,43	0,43	936.635.796	546.220.951	36,84	1.199,32	1.457,30	920,04
Alagoas	420.412	1,36	0,30	225.755	194.657	46,30	479.632.937	1,11	0,47	301.807.176	177.825.761	37,08	1.140,86	1.336,88	913,53
Sergipe	301.280	0,97	0,53	151.396	149.884	49,75	355.527.669	0,82	0,68	216.725.883	138.801.786	39,04	1.180,06	1.431,52	926,06
Bahia	2.079.775	6,72	0,36	884.405	1.195.370	57,48	2.454.650.195	5,68	0,50	1.324.567.373	1.130.082.823	46,04	1.180,25	1.497,69	945,38
SUDESTE	14.075.402	45,49	0,36	12.251.575	1.823.827	12,96	22.291.161.084	51,59	0,46	20.518.893.381	1.772.267.703	7,95	1.583,70	1.674,80	971,73
Minas Gerais	3.584.866	11,58	0,36	2.539.523	1.045.343	29,16	4.733.046.421	10,95	0,50	3.721.170.931	1.011.875.490	21,38	1.320,29	1.465,30	967,98
Espírito Santo	578.366	1,87	0,49	393.414	184.952	31,98	781.239.020	1,81	0,62	604.751.373	176.487.647	22,59	1.350,77	1.537,19	954,23
Rio de Janeiro	2.671.972	8,63	0,16	2.600.438	71.534	2,68	4.385.888.887	10,15	0,29	4.316.767.797	69.121.090	1,58	1.641,44	1.660,02	966,27
São Paulo	7.240.198	23,40	0,41	6.718.200	521.998	7,21	12.390.986.755	28,68	0,50	11.876.203.279	514.783.477	4,15	1.711,42	1.767,77	986,18
SUL	5.806.104	18,76	0,47	4.268.336	1.537.768	26,49	8.112.706.236	18,78	0,61	6.616.829.682	1.495.876.554	18,44	1.397,27	1.550,21	972,76
Paraná	1.841.654	5,95	0,45	1.263.574	578.080	31,39	2.504.560.808	5,80	0,62	1.943.931.340	560.629.468	22,38	1.359,95	1.538,44	969,81
Santa Catarina	1.436.130	4,64	0,64	1.113.255	322.875	22,48	2.048.783.019	4,74	0,79	1.734.632.826	314.150.194	15,33	1.426,60	1.558,16	972,98
Rio Grande do Sul	2.528.320	8,17	0,39	1.891.507	636.813	25,19	3.559.362.408	8,24	0,50	2.938.265.516	621.096.892	17,45	1.407,80	1.553,40	975,32
CENTRO-OESTE	1.678.318	5,42	0,46	1.086.453	591.865	35,27	2.242.518.422	5,19	0,66	1.679.581.459	562.936.963	25,10	1.336,17	1.545,93	951,12
Mato Grosso do Sul	311.371	1,01	0,64	207.610	103.761	33,32	398.725.638	0,92	0,86	298.489.622	100.236.016	25,14	1.280,55	1.437,74	966,03
Mato Grosso	347.272	1,12	0,58	175.649	171.623	49,42	415.882.443	0,96	0,82	252.743.536	163.138.907	39,23	1.197,57	1.438,91	950,57
Goiás	670.739	2,17	0,33	420.532	250.207	37,30	846.185.703	1,96	0,52	609.294.476	236.891.227	28,00	1.261,57	1.448,87	946,78
Distrito Federal	348.936	1,13	0,43	282.662	66.274	18,99	581.724.638	1,35	0,62	519.053.826	62.670.812	10,77	1.667,14	1.836,31	945,63

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

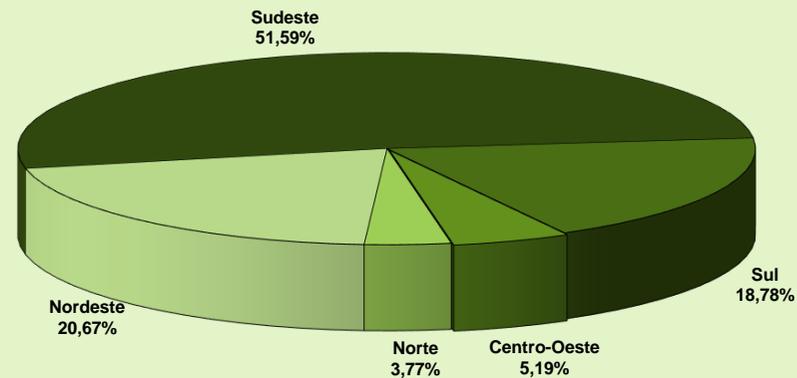
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



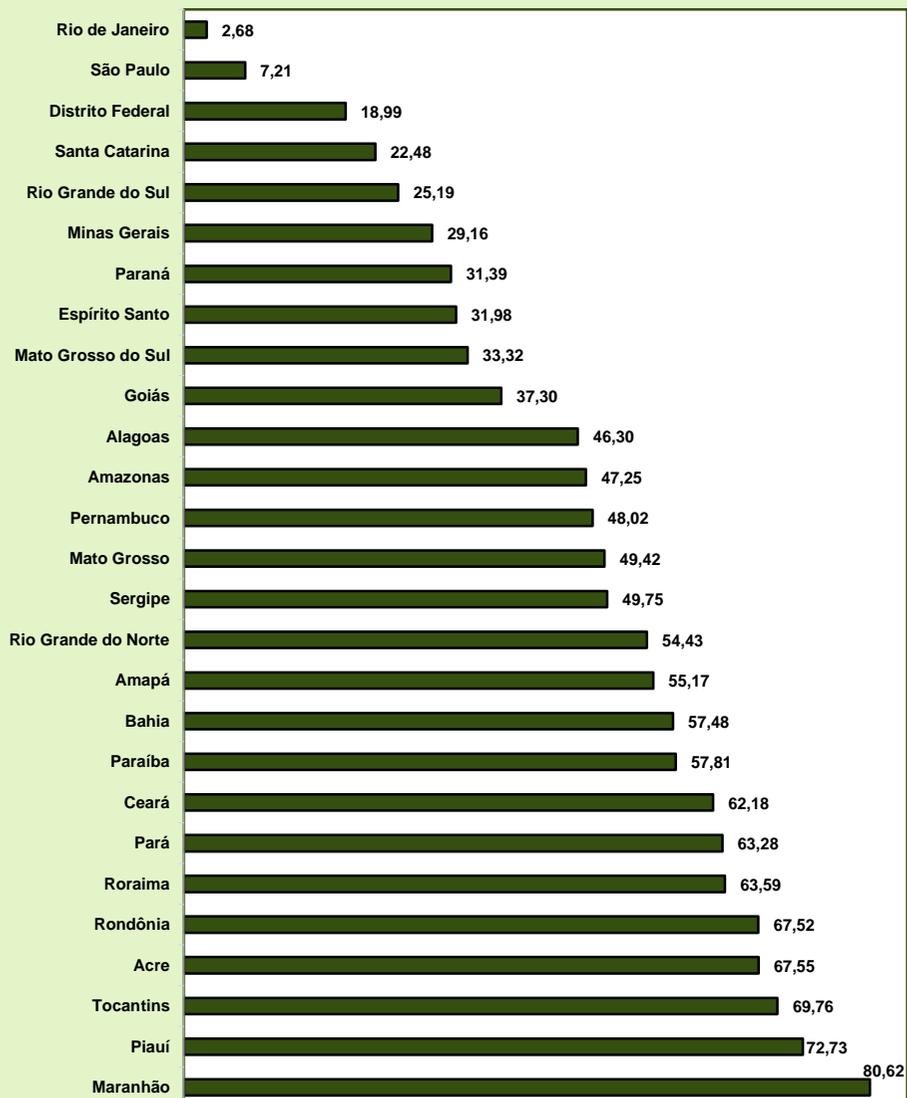
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



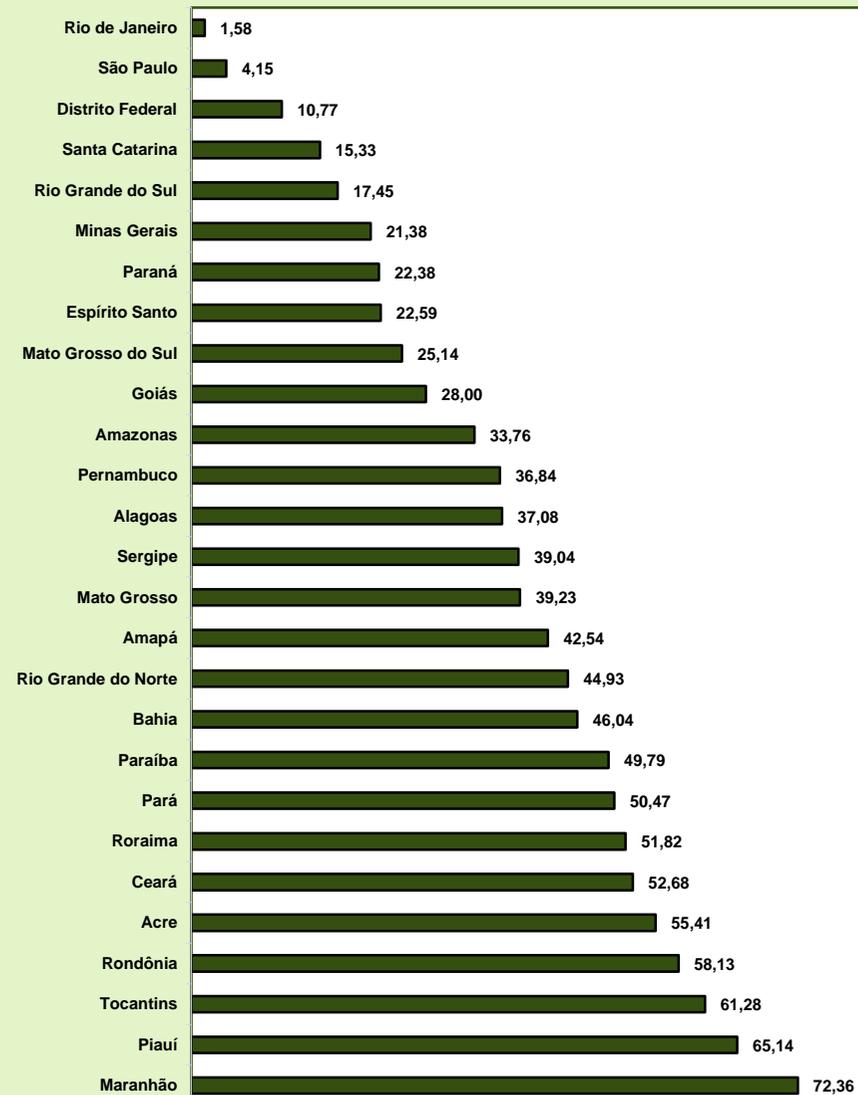
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	76.785	–	76.785	79.435.141	–	79.435.141	1.034,51	–	1.034,51
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.996	–	1.996	2.166.316	–	2.166.316	1.085,33	–	1.085,33
41	Aposentadoria por idade	11.128.643	4.659.155	6.469.488	11.917.236.573	5.825.952.006	6.091.284.567	1.070,86	1.250,43	941,54
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		11.207.424	4.659.155	6.548.269	11.998.838.030	5.825.952.006	6.172.886.024	1.070,62	1.250,43	942,67
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	78.574	–	78.574	75.391.222	–	75.391.222	959,49	–	959,49
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	998	–	998	1.060.183	–	1.060.183	1.062,31	–	1.062,31
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.297.335	2.908.537	388.798	4.335.847.015	3.974.578.089	361.268.926	1.314,95	1.366,52	929,19
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	53	53	–	168.160	168.160	–	3.172,82	3.172,82	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.508	5.508	–	2.754,23	2.754,23	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	52	52	–	49.016	49.016	–	942,62	942,62	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	34	34	–	79.248	79.248	–	2.330,82	2.330,82	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.377.048	2.908.678	468.370	4.412.600.352	3.974.880.021	437.720.331	1.306,64	1.366,56	934,56
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.015.239	5.990.964	24.275	12.695.366.997	12.666.682.716	28.684.280	2.110,53	2.114,30	1.181,64
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	355	355	–	1.752.816	1.752.816	–	4.937,51	4.937,51	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	411	411	–	1.828.307	1.828.307	–	4.448,44	4.448,44	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	274	274	–	909.667	909.667	–	3.319,95	3.319,95	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	421.107	421.107	–	1.175.213.002	1.175.213.002	–	2.790,77	2.790,77	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	4	4	–	7.551	7.551	–	1.887,75	1.887,75	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	150.321	150.321	–	309.176.020	309.176.020	–	2.056,77	2.056,77	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	28	28	–	175.440	175.440	–	6.265,72	6.265,72	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	111	111	–	1.112.479	1.112.479	–	10.022,34	10.022,34	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.587.850	6.563.575	24.275	14.185.542.279	14.156.857.999	28.684.280	2.153,29	2.156,88	1.181,64

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	363.466	–	363.466	341.060.508	–	341.060.508	938,36	–	938,36
03	Pensão por morte do empregador rural	8.187	–	8.187	8.470.353	–	8.470.353	1.034,61	–	1.034,61
21	Pensão por morte previdenciária	7.431.097	5.425.293	2.005.804	9.725.093.574	7.840.326.476	1.884.767.098	1.308,70	1.445,14	939,66
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.537	4.537	–	14.984.778	14.984.778	–	3.302,79	3.302,79	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.013	1.013	–	1.236.085	1.236.085	–	1.220,22	1.220,22	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.041	1.041	–	946.262	946.262	–	908,99	908,99	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	841	841	–	3.358.949	3.358.949	–	3.993,99	3.993,99	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	298	298	–	283.311	283.311	–	950,71	950,71	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	670	670	–	2.680.706	2.680.706	–	4.001,05	4.001,05	–
Total de Pensões por Morte		7.811.150	5.433.693	2.377.457	10.098.114.525	7.863.816.566	2.234.297.959	1.292,78	1.447,23	939,78
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	8.360	–	8.360	1.045,00	–	1.045,00
25	Auxílio-reclusão	25.491	23.740	1.751	28.957.594	27.266.456	1.691.138	1.135,99	1.148,54	965,81
31	Auxílio-doença previdenciário	979.298	876.182	103.116	1.382.559.901	1.277.353.972	105.205.929	1.411,79	1.457,86	1.020,27
36	Auxílio Acidente	114.847	93.087	21.760	88.945.682	77.534.357	11.411.325	774,47	832,92	524,42
Total de Auxílios		1.119.644	993.009	126.635	1.500.471.537	1.382.154.786	118.316.751	1.340,13	1.391,89	934,31
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.911	–	1.911	1.739.220	–	1.739.220	910,11	–	910,11
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.631	–	2.631	2.371.744	–	2.371.744	901,46	–	901,46
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.045	–	1.045	1.045,00	–	1.045,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	82.425	79.848	2.577	135.112.022	132.519.607	2.592.415	1.639,21	1.659,65	1.005,98
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	208.878	198.334	10.544	336.147.993	326.354.517	9.793.476	1.609,30	1.645,48	928,82
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	104.055	102.328	1.727	145.685.642	143.980.584	1.705.058	1.400,08	1.407,05	987,29
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	340.458	331.824	8.634	313.572.972	309.069.098	4.503.873	921,03	931,42	521,64
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	33.484	33.484	–	8.865.025	8.865.025	–	264,75	264,75	–
Total de Benefícios Acidentários		773.843	745.818	28.025	943.495.662	920.788.831	22.706.831	1.219,23	1.234,60	810,23
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	9	9	–	11.188	11.188	–	1.243,08	1.243,08	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	52	52	–	54.383	54.383	–	1.045,83	1.045,83	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	13	13	–	1.773	1.773	–	136,38	136,38	–
80	Salário-maternidade	67.186	64.781	2.405	65.842.855	63.866.539	1.976.316	980,01	985,88	821,75
Total de Espécies Diversas		67.260	64.855	2.405	65.910.199	63.933.883	1.976.316	979,93	985,80	821,75
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		30.944.219	21.368.783	9.575.436	43.204.972.583	34.188.384.091	9.016.588.492	1.396,22	1.599,92	941,64

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

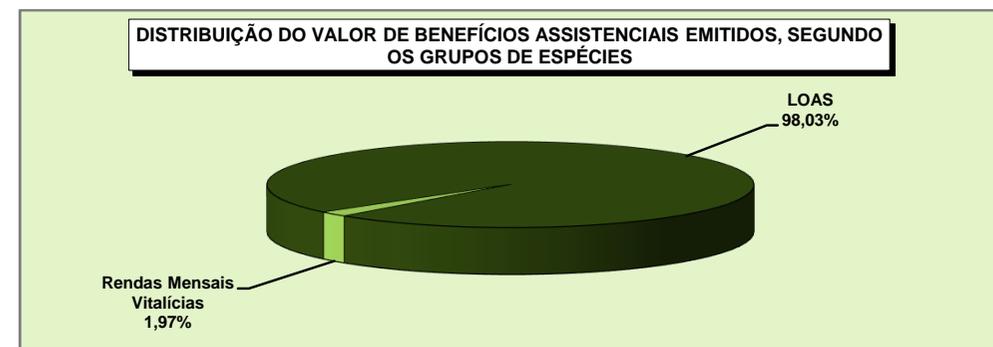
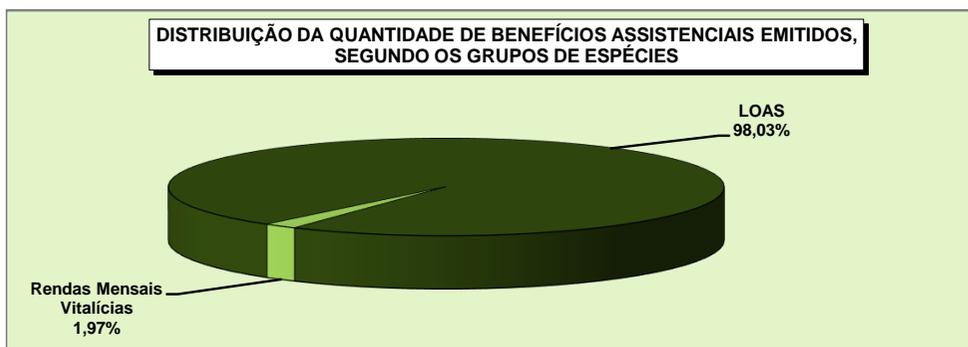
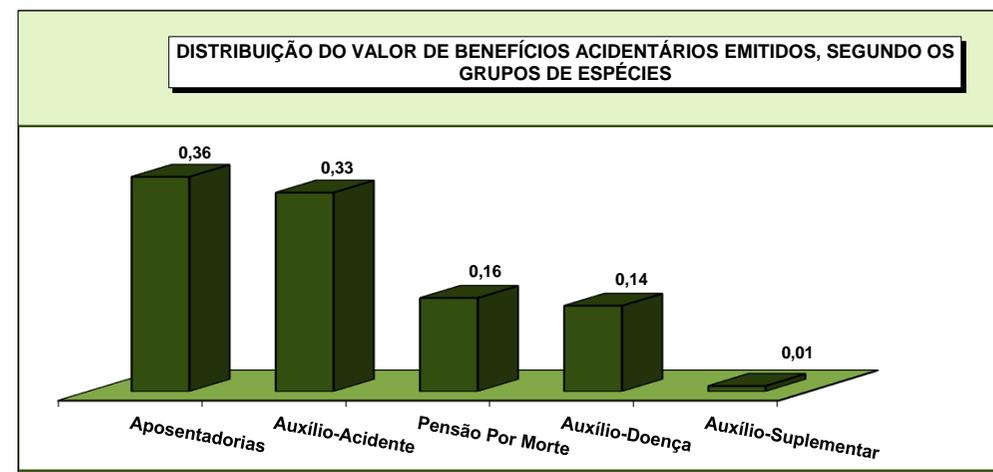
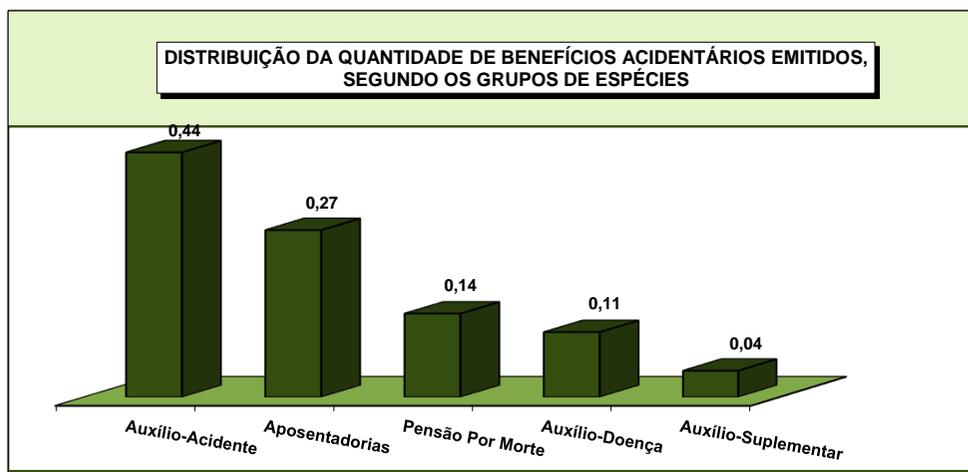
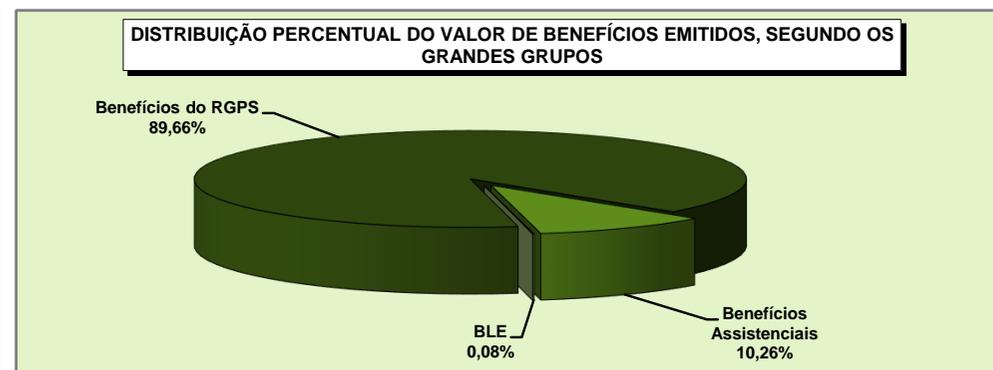
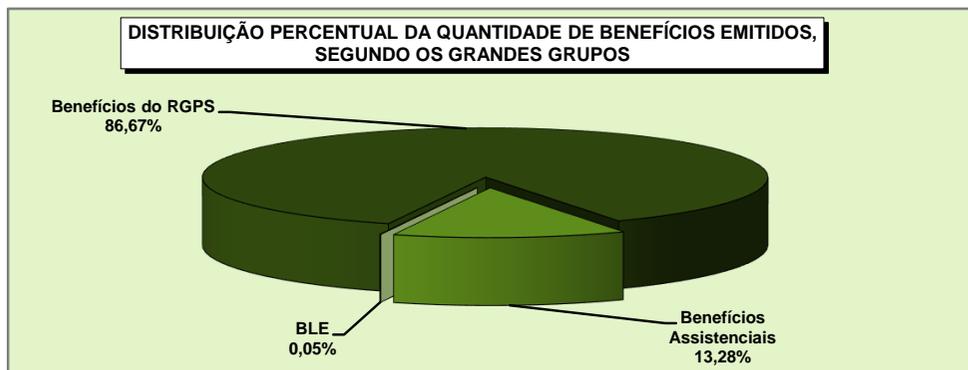
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	32.699	–	32.699	34.107.990	–	34.107.990	1.043,09	–	1.043,09
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	3.303	–	3.303	3.451.635	–	3.451.635	1.045,00	–	1.045,00
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	51.196	43.588	7.608	53.334.087	45.403.993	7.930.095	1.041,76	1.041,66	1.042,34
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	6.175	4.703	1.472	6.450.324	4.912.084	1.538.240	1.044,59	1.044,46	1.045,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.576.294	2.576.294	–	2.684.063.192	2.684.063.192	–	1.041,83	1.041,83	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.070.606	2.070.606	–	2.161.317.877	2.161.317.877	–	1.043,81	1.043,81	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.740.273	4.695.191	45.082	4.942.725.105	4.895.697.146	47.027.959	1.042,71	1.042,70	1.043,16

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	719	719	–	766.090	766.090	–	1.065,49	1.065,49	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	937	937	–	1.003.340	1.003.340	–	1.070,80	1.070,80	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	9.476	9.476	–	1.353,73	1.353,73	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.045	1.045	–	1.045,00	1.045,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	33.076	33.076	–	2.756,30	2.756,30	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.141	1.141	–	4.748.973	4.748.973	–	4.162,11	4.162,11	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	177	177	–	1.842.589	1.842.589	–	10.410,11	10.410,11	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	480	480	–	4.766.304	4.766.304	–	9.929,80	9.929,80	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	278	278	–	312.197	312.197	–	1.123,01	1.123,01	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.906	2.906	–	6.028.224	6.028.224	–	2.074,41	2.074,41	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.870	5.870	–	12.107.842	12.107.842	–	2.062,66	2.062,66	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	47	47	–	42.591	42.591	–	906,19	906,19	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.334	5.334	–	7.345.563	7.345.563	–	1.377,12	1.377,12	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		17.909	17.909	–	39.007.310	39.007.310	–	2.178,08	2.178,08	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - FEVEREIRO/2020

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	404.937	100,00			4,50	330.991	73.946	556.982.163	100,00			1,09	481.990.607	74.991.556	1.375,48	1.456,20	1.014,14
BENEFÍCIOS DO RGPS	388.102	95,84	100,00		2,77	314.541	73.561	539.238.934	96,81	100,00		-0,26	464.649.702	74.589.231	1.389,43	1.477,23	1.013,98
Previdenciários	366.942	90,62	94,55	100,00	3,97	294.043	72.899	505.013.272	90,67	93,65	100,00	1,11	431.086.017	73.927.255	1.376,28	1.466,06	1.014,11
Aposentadorias	60.308	14,89	15,54	16,44	91,69	39.150	21.158	84.983.089	15,26	15,76	16,83	89,57	63.238.760	21.744.329	1.409,15	1.615,29	1.027,71
Idade	31.865	7,87	8,21	8,68	95,73	12.764	19.101	33.866.512	6,08	6,28	6,71	96,08	14.250.366	19.616.146	1.062,81	1.116,45	1.026,97
Invalidez	14.585	3,60	3,76	3,97	87,06	12.589	1.996	19.571.913	3,51	3,63	3,88	81,25	17.512.740	2.059.173	1.341,92	1.391,11	1.031,65
Tempo de Contribuição	13.858	3,42	3,57	3,78	87,65	13.797	61	31.544.664	5,66	5,85	6,25	88,23	31.475.654	69.010	2.276,28	2.281,34	1.131,31
Pensões por Morte	28.331	7,00	7,30	7,72	72,83	18.988	9.343	33.351.010	5,99	6,18	6,60	73,44	23.924.799	9.426.211	1.177,19	1.260,00	1.008,91
Auxílios	217.551	53,72	56,06	59,29	-13,06	198.655	18.896	322.418.946	57,89	59,79	63,84	-14,42	302.828.783	19.590.163	1.482,04	1.524,40	1.036,74
Doença	216.646	53,50	55,82	59,04	-13,19	197.881	18.765	321.484.597	57,72	59,62	63,66	-14,51	301.972.221	19.512.376	1.483,92	1.526,03	1.039,83
Acidente	369	0,09	0,10	0,10	11,82	263	106	310.700	0,06	0,06	0,06	15,69	256.352	54.348	842,01	974,72	512,72
Reclusão	536	0,13	0,14	0,15	62,42	511	25	623.649	0,11	0,12	0,12	60,37	600.210	23.439	1.163,52	1.174,58	937,54
Salário-Maternidade	60.749	15,00	15,65	16,56	10,75	37.247	23.502	64.258.785	11,54	11,92	12,72	9,51	41.092.233	23.166.552	1.057,78	1.103,24	985,73
Outros ⁽¹⁾	3	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	3	0	1.441	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	1.441	0	480,27	480,27	0,00
Acidentários	21.160	5,23	5,45	100,00	-14,31	20.498	662	34.225.662	6,14	6,35	100,00	-16,93	33.563.686	661.976	1.617,47	1.637,41	999,96
Aposentadorias por Invalidez	550	0,14	0,14	2,60	39,59	513	37	945.605	0,17	0,18	2,76	38,75	908.679	36.926	1.719,28	1.771,30	997,99
Pensão por Morte	251	0,06	0,06	1,19	71,92	242	9	312.998	0,06	0,06	0,91	87,62	303.931	9.067	1.247,00	1.255,91	1.007,48
Auxílio-Doença	18.699	4,62	4,82	88,37	-18,74	18.129	570	31.504.518	5,66	5,84	92,05	-19,93	30.909.074	595.443	1.684,82	1.704,95	1.044,64
Auxílio-Acidente	1.387	0,34	0,36	6,55	46,31	1.341	46	1.405.016	0,25	0,26	4,11	44,74	1.384.476	20.540	1.012,99	1.032,42	446,53
Auxílio-Suplementar	273	0,07	0,07	1,29	38,58	273	0	57.525	0,01	0,01	0,17	68,97	57.525	0	210,71	210,71	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.708	4,13	100,00		70,44	16.323	385	17.457.699	3,13	100,00		71,50	17.055.374	402.325	1.044,87	1.044,87	1.045,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	15.841	3,91	94,81	100,00	70,32	15.841	0	16.551.684	2,97	94,81	100,00	71,38	16.551.684	0	1.044,86	1.044,86	0,00
Idoso	9.506	2,35	56,89	60,01	66,65	9.506	0	9.932.900	1,78	56,90	60,01	67,66	9.932.900	0	1.044,91	1.044,91	0,00
Portador de Deficiência	6.335	1,56	37,92	39,99	76,12	6.335	0	6.618.784	1,19	37,91	39,99	77,28	6.618.784	0	1.044,80	1.044,80	0,00
Rendas Mensais Vitalícias	867	0,21	5,19	100,00	72,71	482	385	906.015	0,16	5,19	100,00	73,71	503.690	402.325	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Idade	187	0,05	1,12	21,57	65,49	103	84	195.415	0,04	1,12	21,57	66,44	107.635	87.780	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Invalidez	680	0,17	4,07	78,43	74,81	379	301	710.600	0,13	4,07	78,43	75,82	396.055	314.545	1.045,00	1.045,00	1.045,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	127	0,03			108,20	127	0	285.530	0,05			132,41	285.530	0	2.248,27	2.248,27	0,00

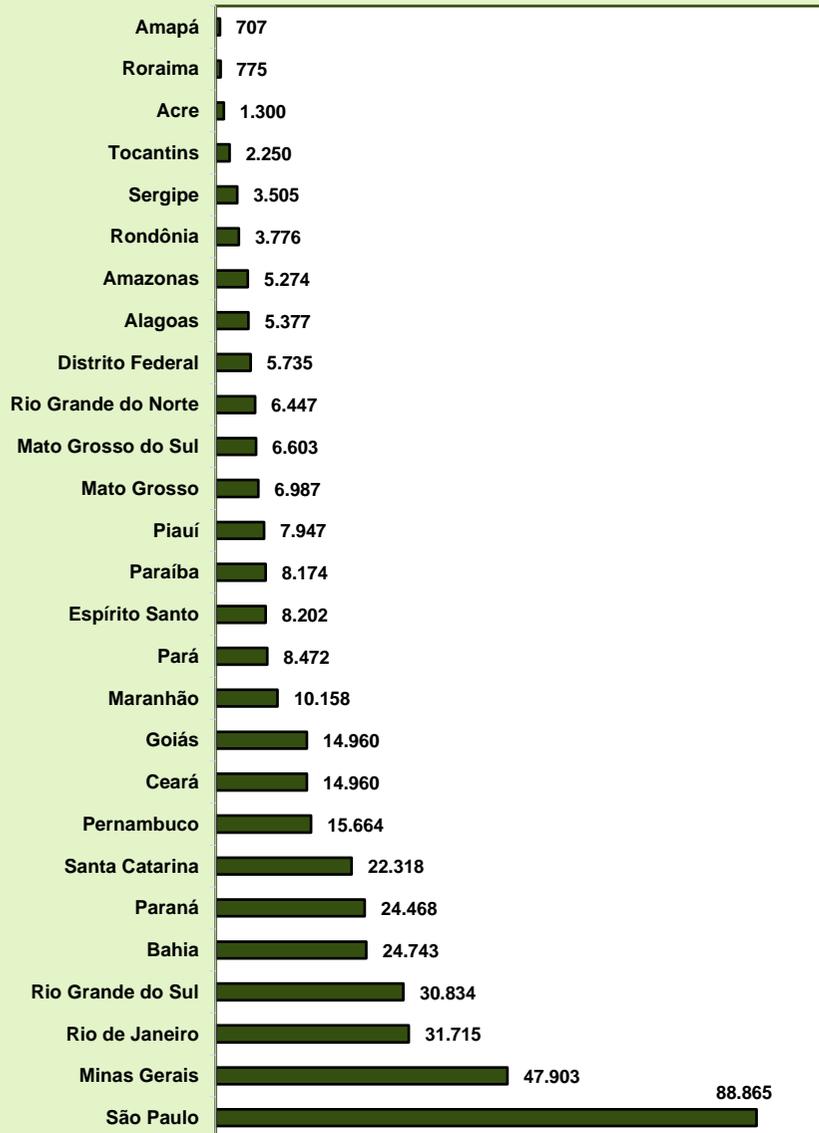
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numericário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

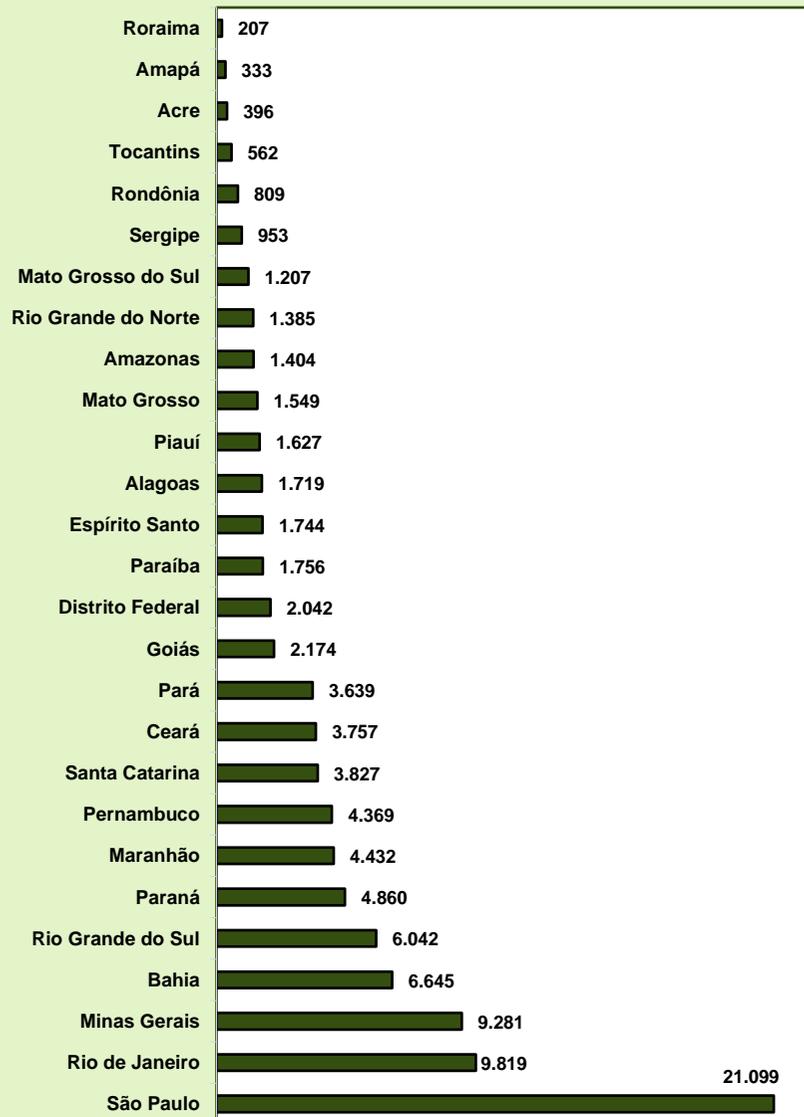
BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2020

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	404.937	100,00	4,50	556.982.163	100,00	1,09	97.637	100,00	95,95
NORTE	22.554	5,57	6,30	28.246.585	5,07	2,08	7.350	7,53	159,63
Rorônia	3.776	0,93	11,88	4.645.153	0,83	9,47	809	0,83	131,14
Acre	1.300	0,32	2,52	1.631.511	0,29	4,64	396	0,41	127,59
Amazonas	5.274	1,30	5,21	6.627.099	1,19	0,84	1.404	1,44	144,17
Roraima	775	0,19	-1,40	912.330	0,16	-9,82	207	0,21	130,00
Pará	8.472	2,09	4,80	10.709.501	1,92	-0,81	3.639	3,73	188,58
Amapá	707	0,17	6,96	865.506	0,16	2,65	333	0,34	254,26
Tocantins	2.250	0,56	10,78	2.855.485	0,51	7,94	562	0,58	95,82
NORDESTE	96.975	23,95	13,79	115.526.156	20,74	9,90	26.643	27,29	110,22
Maranhão	10.158	2,51	20,58	11.686.888	2,10	15,18	4.432	4,54	105,09
Piauí	7.947	1,96	12,87	9.207.918	1,65	8,98	1.627	1,67	100,12
Ceará	14.960	3,69	15,92	17.574.823	3,16	12,93	3.757	3,85	110,01
Rio Grande do Norte	6.447	1,59	4,34	7.800.336	1,40	1,84	1.385	1,42	91,83
Paraíba	8.174	2,02	21,87	9.439.399	1,69	17,23	1.756	1,80	144,91
Pernambuco	15.664	3,87	17,51	18.993.556	3,41	12,39	4.369	4,47	97,69
Alagoas	5.377	1,33	4,17	6.352.007	1,14	1,08	1.719	1,76	147,69
Sergipe	3.505	0,87	4,81	4.307.251	0,77	3,66	953	0,98	87,60
Bahia	24.743	6,11	11,80	30.163.978	5,42	8,09	6.645	6,81	117,16
SUDESTE	176.685	43,63	2,97	262.398.858	47,11	0,17	41.943	42,96	87,77
Minas Gerais	47.903	11,83	6,37	62.021.251	11,14	3,69	9.281	9,51	75,05
Espírito Santo	8.202	2,03	2,86	11.109.584	1,99	-0,23	1.744	1,79	94,43
Rio de Janeiro	31.715	7,83	5,22	48.018.414	8,62	4,39	9.819	10,06	138,44
São Paulo	88.865	21,95	0,49	141.249.610	25,36	-2,59	21.099	21,61	75,53
SUL	77.620	19,17	-0,99	107.610.163	19,32	-3,62	14.729	15,09	61,48
Paraná	24.468	6,04	2,15	33.126.183	5,95	-0,85	4.860	4,98	64,58
Santa Catarina	22.318	5,51	-5,37	31.509.655	5,66	-7,78	3.827	3,92	23,25
Rio Grande do Sul	30.834	7,61	-0,07	42.974.324	7,72	-2,50	6.042	6,19	97,26
CENTRO-OESTE	31.103	7,68	0,12	43.200.401	7,76	-3,07	6.972	7,14	143,44
Mato Grosso do Sul	6.603	1,63	-2,28	8.853.451	1,59	-7,16	1.207	1,24	130,78
Mato Grosso	6.987	1,73	4,50	9.466.278	1,70	0,99	1.549	1,59	111,04
Goiás	11.778	2,91	3,59	15.558.614	2,79	0,35	2.174	2,23	125,99
Distrito Federal	5.735	1,42	-8,28	9.322.058	1,67	-8,20	2.042	2,09	216,59

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2020



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2020



23

INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	391.671	-5,42	139.942	251.729
NORTE	24.122	-6,97	6.336	17.786
Rondônia	2.321	-4,68	1.301	1.020
Acre	1.772	-5,44	403	1.369
Amazonas	4.448	-8,83	1.331	3.117
Roraima	577	-18,27	173	404
Pará	10.697	-7,81	2.378	8.319
Amapá	843	31,72	149	694
Tocantins	3.464	-8,63	601	2.863
NORDESTE	94.888	-10,24	33.463	61.425
Maranhão	10.994	-13,43	3.545	7.449
Piauí	7.837	-16,31	2.735	5.102
Ceará	14.483	-10,91	5.603	8.880
Rio Grande do Norte	5.926	-4,76	2.379	3.547
Paraíba	7.189	-3,84	2.272	4.917
Pernambuco	12.463	-8,96	4.144	8.319
Alagoas	6.027	-19,44	2.302	3.725
Sergipe	3.788	-0,29	1.521	2.267
Bahia	26.181	-8,86	8.962	17.219
SUDESTE	130.507	-10,24	55.475	75.032
Minas Gerais	34.637	-7,40	15.008	19.629
Espírito Santo	4.551	-17,55	2.059	2.492
Rio de Janeiro	18.280	-18,55	8.970	9.310
São Paulo	73.039	-8,73	29.438	43.601
SUL	61.906	-6,82	24.358	37.548
Paraná	20.584	-7,31	8.099	12.485
Santa Catarina	16.585	-13,19	6.658	9.927
Rio Grande do Sul	24.737	-1,55	9.601	15.136
CENTRO-OESTE	80.248	13,59	20.310	59.938
Mato Grosso do Sul	4.457	-14,37	1.752	2.705
Mato Grosso	4.851	-15,03	2.074	2.777
Goiás	8.692	-15,38	3.110	5.582
Distrito Federal	62.248	25,86	13.374	48.874

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

24

CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	3.545.376	1.582.417
2004 Total	3.991.389	12,58	1.640.879	3,69
2005 Total	3.955.723	-0,89	1.822.250	11,05
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
Janeiro	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
Fevereiro	406.707	20,84	258.289	148.418	309.399	19,68	209.234	100.165
Março	366.178	-9,97	235.119	131.059	279.896	-9,54	189.579	90.317
Abril	424.928	16,04	267.721	157.207	322.882	15,36	217.683	105.199
Maiο	497.238	17,02	270.877	226.361	356.380	10,37	222.957	133.423
Junho	399.153	-19,73	232.009	167.144	309.605	-13,13	199.388	110.217
Julho	456.259	14,31	237.389	218.870	366.742	18,45	188.648	178.094
Agosto	506.441	11,00	254.923	251.518	421.348	14,89	213.833	207.515
Setembro	451.946	-10,76	230.828	221.118	394.016	-6,49	192.245	201.771
Outubro	518.134	13,56	247.527	270.607	434.471	10,27	229.353	205.118
Novembro	456.190	-11,96	225.232	230.958	376.880	-13,26	198.444	178.436
Dezembro	370.499	-18,78	177.772	192.727	371.179	-1,51	169.883	201.296
2020 Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	5,45	157.702	233.705
Fevereiro	390.220	9,64	202.419	187.801	414.120	5,80	184.963	229.157
Março	331.338	-15,09	162.879	168.459	391.671	-5,42	139.942	251.729
Subtotal	1.077.475	-2,88	545.117	532.358	1.197.198	41,21	482.607	714.591

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	596.173	686.101	1.282.274	35.177	484.858	520.035	631.350	1.170.959	1.802.309
NORTE	36.234	58.484	94.718	6.012	45.265	51.277	42.246	103.749	145.995
Rondônia	5.555	6.502	12.057	281	3.745	4.026	5.836	10.247	16.083
Acre	2.102	3.019	5.121	107	2.285	2.392	2.209	5.304	7.513
Amazonas	9.109	13.603	22.712	303	9.427	9.730	9.412	23.030	32.442
Roraima	752	1.802	2.554	397	1.718	2.115	1.149	3.520	4.669
Pará	15.149	26.229	41.378	3.520	21.743	25.263	18.669	47.972	66.641
Amapá	841	2.684	3.525	389	2.512	2.901	1.230	5.196	6.426
Tocantins	2.726	4.645	7.371	1.015	3.835	4.850	3.741	8.480	12.221
NORDESTE	158.859	175.221	334.080	8.913	143.368	152.281	167.772	318.589	486.361
Maranhão	23.635	20.502	44.137	2.343	24.927	27.270	25.978	45.429	71.407
Piauí	13.505	11.455	24.960	582	8.666	9.248	14.087	20.121	34.208
Ceará	22.158	31.319	53.477	1.186	22.651	23.837	23.344	53.970	77.314
Rio Grande do Norte	8.136	9.043	17.179	327	6.787	7.114	8.463	15.830	24.293
Paraíba	11.025	12.372	23.397	429	8.571	9.000	11.454	20.943	32.397
Pernambuco	23.081	28.025	51.106	951	21.879	22.830	24.032	49.904	73.936
Alagoas	9.952	11.761	21.713	489	8.716	9.205	10.441	20.477	30.918
Sergipe	5.600	6.532	12.132	247	5.177	5.424	5.847	11.709	17.556
Bahia	41.767	44.212	85.979	2.359	35.994	38.353	44.126	80.206	124.332
SUDESTE	259.153	281.156	540.309	9.735	197.665	207.400	268.888	478.821	747.709
Minas Gerais	68.207	92.528	160.735	2.073	39.787	41.860	70.280	132.315	202.595
Espírito Santo	12.289	15.513	27.802	371	10.244	10.615	12.660	25.757	38.417
Rio de Janeiro	45.962	60.776	106.738	1.970	46.076	48.046	47.932	106.852	154.784
São Paulo	132.695	112.339	245.034	5.321	101.558	106.879	138.016	213.897	351.913
SUL	104.941	121.240	226.181	3.555	64.220	67.775	108.496	185.460	293.956
Paraná	41.638	42.623	84.261	1.302	23.501	24.803	42.940	66.124	109.064
Santa Catarina	25.978	29.759	55.737	956	15.774	16.730	26.934	45.533	72.467
Rio Grande do Sul	37.325	48.858	86.183	1.297	24.945	26.242	38.622	73.803	112.425
CENTRO-OESTE	36.986	50.000	86.986	6.962	34.340	41.302	43.948	84.340	128.288
Mato Grosso do Sul	6.390	10.057	16.447	1.418	6.565	7.983	7.808	16.622	24.430
Mato Grosso	9.489	11.638	21.127	1.981	7.375	9.356	11.470	19.013	30.483
Goiás	13.063	19.635	32.698	2.600	13.689	16.289	15.663	33.324	48.987
Distrito Federal	8.044	8.670	16.714	963	6.711	7.674	9.007	15.381	24.388

Fonte: INSS - posição de 31 de março 2020.

26 FLUXO DE CAIXA DO RGPS - 2019/2020

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2019	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	440.263.310	33.428.418	36.268.896	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	35.865.706	35.300.829	56.285.393	36.258.585	34.600.688	33.486.391	104.345.663	441.166.916
1.1. Arrecadação Própria	393.369.315	30.025.204	32.725.897	31.208.199	30.313.697	30.424.621	30.936.341	30.666.491	31.895.471	31.197.145	51.615.658	31.451.639	30.712.047	30.106.740	92.270.426	393.253.947
1.1.1. Arrecadação GPS	174.399.759	16.003.857	16.749.163	13.304.250	12.279.325	12.535.418	12.600.843	12.324.936	13.543.374	12.541.677	20.017.197	11.972.612	12.464.478	12.004.459	36.441.549	162.337.732
1.1.2. Arrecadação / DARF	208.774.626	13.340.898	13.626.613	17.137.699	17.292.252	17.194.693	17.642.599	17.655.755	17.720.567	17.959.988	30.920.532	18.855.007	17.569.809	17.480.871	53.905.688	221.056.385
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviç	6.035.191	469.649	488.039	481.537	504.652	475.796	486.695	492.812	513.495	510.794	532.049	613.561	463.915	417.423	1.494.898	5.980.767
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indúst	4.102.343	309.020	314.279	322.482	347.600	308.800	340.793	359.760	322.151	358.075	368.183	331.046	309.601	279.415	920.063	3.966.187
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	198.637.092	12.562.229	12.824.295	16.333.679	16.440.001	16.410.097	16.815.110	16.803.183	16.880.921	17.091.118	30.020.300	17.910.400	16.796.293	16.784.033	51.490.726	211.109.431
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	10.194.930	680.450	2.350.120	766.250	742.120	694.510	692.900	685.800	631.530	695.480	677.930	624.020	677.760	621.410	1.923.190	9.859.830
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.062.329	3.298.824	3.372.224	3.551.441	3.554.404	3.549.067	3.752.653	3.802.323	3.833.507	3.931.305	4.037.457	4.542.622	3.676.900	3.147.009	11.366.532	44.750.912
1.3. Arrecadação / Outros	661.550	35.817	41.890	93.347	49.872	45.301	38.448	12.336	44.507	65.662	74.151	52.392	56.379	47.904	156.675	622.188
1.4. Depósitos Judiciais	2.170.116	68.572	128.885	141.013	756.403	31.092	152.782	20.596	92.223	106.717	558.127	211.931	155.362	184.737	552.031	2.539.868
2. Arrecadação Líquida	413.331.295	31.190.673	34.062.706	32.702.474	32.757.920	32.182.186	32.979.696	32.577.100	33.944.570	32.578.748	54.383.954	33.039.410	32.664.439	31.580.785	97.284.635	415.453.988
2.1. Arrecadação Bruta	440.263.310	33.428.418	36.268.896	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	35.865.706	35.300.829	56.285.393	36.258.585	34.600.688	33.486.391	104.345.663	441.166.916
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	808.638	-	-	-	-	306	3.785	84	2.525	800.284	374	-	-	-	-	807.359
2.3. (-) Restituição de Contribuições	94.570	12.491	5.270	7.985	3.757	4.537	15.861	740	18.921	4.146	3.198	4.883	5.996	3.623	14.502	78.917
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	26.028.808	2.225.254	2.200.920	2.283.541	1.912.699	1.863.052	1.880.882	1.923.823	1.899.690	1.917.651	1.897.866	3.214.291	1.930.253	1.901.982	7.046.526	24.826.652
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.704.206	2.189.985	2.166.057	2.247.551	1.893.300	1.845.532	1.863.152	1.906.229	1.882.470	1.900.209	1.880.887	3.187.306	1.913.260	1.884.345	6.984.911	24.570.298
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	324.602	35.269	34.862	35.991	19.399	17.520	17.731	17.594	17.220	17.442	16.979	26.985	16.993	17.637	61.616	256.354
3. Total de Benefícios	626.510.375	53.787.798	47.678.923	47.620.466	47.743.846	48.288.488	53.609.624	66.096.135	48.581.846	53.744.898	66.501.248	48.435.336	50.935.621	50.502.073	149.873.030	629.738.505
3.1. Benefícios Previdenciários	630.047.283	53.849.257	47.950.415	47.905.738	48.062.975	48.640.297	54.031.554	66.642.883	48.941.647	54.146.221	66.948.651	48.435.337	51.005.297	50.578.301	150.018.935	633.289.315
3.1.1. Benefícios - INSS	608.433.009	46.479.848	46.760.011	46.666.023	46.672.529	47.180.407	52.599.912	65.155.120	47.538.541	52.738.936	65.611.141	47.451.553	50.145.987	49.549.809	147.147.349	618.069.968
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	16.792.562	7.020.318	826.986	879.286	986.911	1.048.886	962.470	1.022.473	974.132	1.019.126	839.556	705.088	602.735	743.376	2.051.200	10.611.027
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.461.848	97.284	107.449	118.336	120.378	177.228	193.700	187.865	197.507	117.738	71.662	54.241	33.935	54.475	142.652	1.434.515
3.1.4. Comprev - INSS	3.359.865	251.807	255.970	242.093	283.157	233.776	275.472	277.425	231.467	270.420	426.292	224.455	222.640	230.640	677.735	3.173.805
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.536.908	-61.458	-271.492	-285.271	-319.128	-351.809	-421.930	-546.748	-359.800	-401.323	-447.403	-1	-69.676	-76.228	-145.905	-3.550.810
4. Resultado Primário do RGPS*	-213.179.080	-22.597.126	-13.616.217	-14.917.992	-14.985.926	-16.106.302	-20.629.928	-33.519.035	-14.637.276	-21.166.150	-12.117.293	-15.395.926	-18.271.182	-18.921.288	-52.588.396	-214.284.516

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020

DISCRIMINAÇÃO	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	6.101,06	6.101,06
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	6.101,06	6.101,06
Salário-Família 1	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	48,62	48,62	48,62
Salário-Família 2	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	46,54	48,62	48,62	48,62
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,8465	3,8962	4,0015	3,8588	3,7793	4,0200	4,1215	4,0870	4,1553	4,1096	4,1495	4,3410	4,8839
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	5.303,65	5.335,47	5.343,47	5.344,01	5.349,35	5.355,77	5.353,09	5.355,24	5.384,15	5.449,84	5.460,20	5.469,48	5.479,32
Variação mensal (em %)	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22	0,19	0,17	0,18
Variação em 12 meses (em %)	4,67	5,07	4,78	3,31	3,16	3,28	2,92	2,55	3,37	4,48	4,30	3,92	3,31
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.177,48	5.206,99	5.213,76	5.214,28	5.224,19	5.229,93	5.227,84	5.233,07	5.259,76	5.320,24	5.331,42	5.344,75	5.348,49
Variação (em %)	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	0,21	0,25	0,07
Variação em 12 meses (em %)	4,58	4,94	4,66	3,37	3,22	3,43	2,89	2,54	3,27	4,31	4,19	4,00	3,30
IGP-DI (Ago/94 = 100)	714,24	720,70	723,58	728,14	728,08	724,40	728,04	732,04	738,26	751,12	751,82	751,91	764,28
Variação (em %)	1,07	0,90	0,40	0,63	-0,01	-0,51	0,50	0,55	0,85	1,74	0,09	0,01	1,64
IGP-M (Ago/94 = 100)	722,71	729,35	732,60	738,42	741,35	736,40	736,36	741,33	743,56	759,11	762,73	762,42	771,91
Variação (em %)	1,26	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,67	0,30	2,09	0,48	-0,04	1,24
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,72	0,67	0,32	-0,03	0,37	0,08	0,02	-0,04	0,49	0,74	0,42	0,01	0,44

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); b) R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 998,00 e R\$ 5.839,45 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Naron Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020